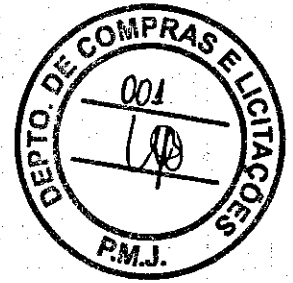


PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL



PROCESSO/ANO: 3119 - 2017

DADOS CADASTRAIS:

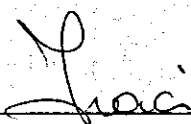
Página 1 de 1

REQUERENTE: SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
ENDEREÇO: RUA PREF. ALDO SAMPAIO RIBAS Nº 109, CIDADE ALTA , JAGUARIAIVA
TELEFONE: (43) 3535-1200 CELULAR:
EMAIL:
CPF/CNPJ . . / -

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: SOLICITAÇÃO
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: IRACI
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 16/03/2017 13:47:20
SÚMULA: MEMORANDO INTERNO Nº 229/2017-SEF/SMECE- SOLICITA COM URGÊNCIA DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLAVEIS, PARA O EVENTO DO DIA DO TRABALHADOR A REALIZAR-SE EM 01/05/2017 ,SEGUE ORÇAMENTO EM ANEXO.

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS



Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Fone: (43) 3535-9400 - Fax 3535-9400
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - smece@jaguariaiva.pr.gov.br

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte



MEMORANDO INTERNO 229/2017 – SEF/SMECE

Jaguariáiva, 14 de março de 2017

De: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Para: Departamento de Compras


REF: solicitação de locação de brinquedos infláveis

Ilmo(a) Sr(a),

Solicitamos COM URGÊNCIA da locação de brinquedos infláveis, sendo: 06 camas elásticas, 01 tobogã formula 1, 01 high jump 6m 1x1, 01 peixe vermelho animado 12m, 01 mini roda gigante 7m, 01 touro mecânico 5x5m, 01 piscina de bolinha 2,5x2,5, 01 pula pula fazendinha 5x6m, 01 fazendinha inflável 9x7,5m, 01 tobogã onda de fogo 9x5x5, 01 cine 6D sobre rodas 6 lugares, 01 tobogã fazendinha 8x4, 01 futebol no balão coberto 6x8m, 01 chute ao gol 3x5m, 01 bola inflável pula pula 4,5m diâmetro, 01 bate e cai 5m diâmetro, 18 monitores 01 coordenador responsável, 01 palhaço escultor. (Cabe a contratante: Alimentação do pessoal no dia do evento, condições técnicas de espaço, energia, água potável e divulgação do evento)*

Tal solicitação se faz necessário para o evento do DIA DO TRABALHADOR a realizar-se em 01/05/2017. Segue sugestão de orçamento.

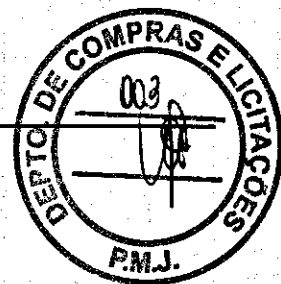
Atenciosamente


Rosane S. Machado
SETOR ADM.VO. SMECE


Alcione Lemos

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E ESPORTE
Alcione Lemos
Secretaria Educação Cultura e Esporte
Decreto 003 de 02/04/2017





Curitiba, 13 de Março de 2017

PARA :

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

DEPARTAMENTO DE CULTURA - PR 151, KM 213 - Jaguariaíva/PR - FONE: (43) 3535-4226 -

email: cultura@jaguariaiva.pr.gov.br

Equipamentos:

Quantidade	Brinquedos	Valor
06	Camas Elásticas Octavadas	1.500,00
01	Tobogã Formula 1	1.000,00
01	High Jump 6 m 1 x 1	990,00
01	Pesce Rosso Animado Inflável 12 m	2.700,00
01	Mini Roda Gigante 07 METROS 06	2.200,00
01	Touro Mecânico 5 x 5m mono	900,00
01	Piscina de Bolinha Inflável 2.5x2.5	350,00
01	Pula Pula Fazendinha 5 x 6 m	550,00
01	FAZENDINHA INFLÁVEL 9 X 7.5 M	1.200,00
01	Tobogã Onda de Fogo 9 x 5 x 5	1.000,00
01	CINE 6D SOBRE RODAS - 6 LUG	2.990,00
01	Tobogã Inflável Fazendinha 8 x 4	900,00
01	Futebol no Balão coberto 6 x 8 m	650,00
01	Chute ao gol 3 x 5 m	350,00
01	Bola inflável pula pula 4.5 m diâm	450,00
01	01 Bate e cai Inflável 5m diâm	450,00
18	Monitores	5.200,00
01	Coordenador	440,00
01	Palhaço escultor	850,00
=	TOTAL	24.570,00

CABE A CONTRATANTE:

24.669,84

- Alimentação do grupo e pessoal no dia do Evento
- Fornecimento das condições técnicas, espaço, energia, água potável.
- Divulgação do evento

Orçamento válido até dia 23.03.2017

Condições de pagamento 50% até 25.04.2016 - Saldo 50% até 10.05.2016

Sem mais, desde já agradecemos.

ANTONIO G PRANDO

41 3354 7850

Elenice Bellé Prando – Brinquedos Infláveis e Recreativos CGC: 07.123.379/0001-76 I.E.: 903.24784-30

Rod. Dos Minérios, 1700, Abranches Cep: 82.130-570 Curitiba – PR

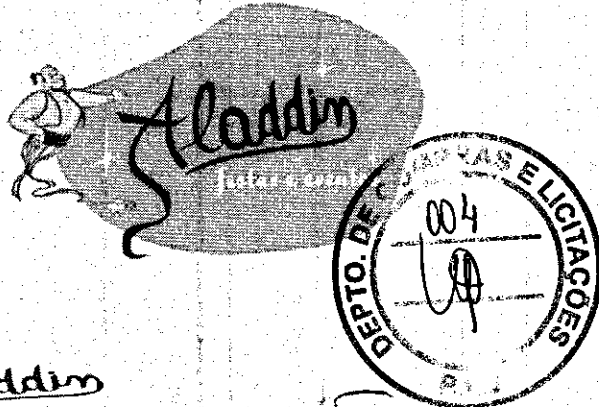
Fone: 0XX.41. (3255-3464/3354-9347)

Email: elenice@bpeventos.com.br

www.bpeventos.com.br

Orçamento para Evento

Nº 0200 2017
Data: 13-mar-17
Para: PREFEITURA JAGUARIAIVA
Contato:
E-mail: cultura@jaguariaiva.pr.gov.br
Fone: 43.3535-4226
Data do Evento: 01/mai
Horário do Evento:
Local do Evento:
Qtde de pessoas:
OBS: Sr.(ª)(º)



Aladdin

Segue abaixo relação dos preços conforme solicitado:

Animação

Qtde.	Descrição dos Serviços	Valor Unid.	Total
1	Palhaço Escultor, distribuição de 300 balões (Período de até 06hs)	850,00 R\$	850,00
Total		R\$	850,00

Outros

Qtde.	Descrição dos Serviços	Valor Unid.	Total
6	Camas elasticas Octvadas	1.800,00 R\$	1.800,00
1	Toboga formula 1	1.100,00 R\$	1.100,00
1	High Jump 6m 1x1	1.100,00 R\$	1.100,00
1	Pesce Rosso animado 12 m	2.800,00 R\$	2.800,00
1	Mini Roda Gigante 7 metros	2.200,00 R\$	2.200,00
1	Touro mecânico 5x5	980,00 R\$	980,00
1	Piscina de bolinha	450,00 R\$	450,00
1	Pula pula fazendinha 5x6	650,00 R\$	650,00
1	Fazendinha inflável 9x7,5	1.200,00 R\$	1.200,00
1	Toboga Onda de Fogo 9x5x5	1.100,00 R\$	1.100,00
1	Cine 6 D Sobre Rodas- 6 lug	3.100,00 R\$	3.100,00
1	Toboga inflável Fazendinha 8x4	950,00 R\$	950,00
1	Futebol balão coberto 6x8	850,00 R\$	850,00
1	Chute a gol 3x5	550,00 R\$	550,00
1	Bola inflável pula pula 4.5 m diâm	550,00 R\$	550,00
1	Bate e cai inflável 5m diâm	550,00 R\$	550,00
18	Monitor	380,00 R\$	6.840,00
2	Coordenador	440,00 R\$	880,00
1	Transporte	1.400,00 R\$	1.400,00
Total		R\$	29.050,00

R\$ 28.060,00

Total do Orçamento

#R\$#

OBSERVAÇÃO: OS VALORES ACIMA TÊM VALIDADE DE 10 DIAS podendo ser alterados sem Prévio aviso
FRETE A COMBINAR CONFORME LOCAL DO EVENTO
COBRAREMOS A PARTE 01 COORDENADOR PARA NOSSA EQUIPE
ALIMENTAÇÃO DOS ATENDENTES POR CONTA DO CONTRATANTE
ESSE ORÇAMENTO NÃO É GARANTIA DE DISPONIBILIDADE
EVENTOS NO PERÍODO DA NOITE TERÃO UM ADICIONAL NOTURNO POR ATENDENTE

Atenciosamente

CNPJ: 01.908.517/0001-46

Aladdin Festas & Eventos.

(41)3276-3108 / 8418-8688 / 8418-8690 / 8418-8689

www.aladdininfestas.com.br

e-mail: aladdin@aladdininfestas.com.br

aladdin@aladdininfestas.com.br

Endereço: Rua Major Theolindo Ferreira Ribas Nº 812 - Hauer - Curitiba PR

Aladdin

S

**KINDER PARK - PARQUE DE DIVERSÕES LTDA**

CNPJ 86.963.188/0001-99 IE 101.98676-48

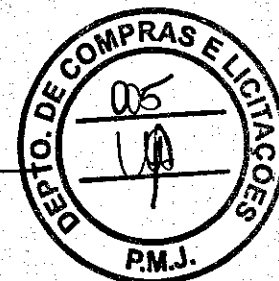
RUA JOÃO NEGRÃO 1100 - REBOUÇAS

CURITIBA - PR 80230-150

FONE/ FAX - 41 3029-7474/ 3018-4757

www.kinderpark.com.br

"DIVERSÃO TAMANHO FAMÍLIA"

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

DEPARTAMENTO DE CULTURA - PR 151, KM 213 - Jaguariaíva/PR - FONE: (43) 3535-

4226 -

email: cultura@jaguariaiva.pr.gov.br (43) 9620-7427 -

Equipamentos:

Quantidade	Brinquedos	Valor
06	Cama Elástica Octavadas	1.800,00
01	Tobogã Formula 1	1.200,00
01	High Jump 6 m 1 x 1	11000,00
01	Pesce Rosso Animado Inflável 12 m	2.900,00
01	Mini Roda Gigante 07 METROS 06	2.500,00
01	Touro Mecanico 5 x 5m mono	1000,00
01	Piscina de Bolinha Inflável 2,5x2,5	450,00
01	Pula Pula Fazendinha 5 x 6 m	650,00
01	FAZENDINHA INFLÁVEL 9 X 7,5 M	1.500,00
01	Tobogã Onda de Fogo 9 x 5 x 5	1.500,00
01	CINE 6D SOBRE RODAS - 6 LUG	3100,00
01	Tobogã Inflável Fazendinha 8 x 4	1000,00
01	Futebol no Balão coberto 6 x 8 m	690,00
01	Chute ao gol 3 x 5 m	450,00
01	Bola inflável pula pula 4,5 m diâm	480,00
01	01 Bate e cai Inflável 5m diâm	490,00
18	Monitores	5.300,00
01	Coordenador	480,00
01	Palhaço escultor	890,00
=	TOTAL	27.480,00

R\$ 27.479,92

Total vinte sete mil quatrocentos e oitenta reais



KINDER PARK - PARQUE DE DIVERSÕES LTDA

CNPJ 86.963.188/0001-99 IE 101.98676-48

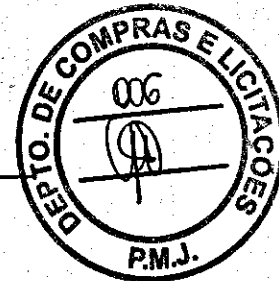
RUA JOÃO NEGRÃO 1100 - REBOUÇAS

CURITIBA - PR 80230-150

FONE/ FAX - 41 3029-7474/ 3018-4757

www.kinderpark.com.br

"DIVERSÃO TAMANHO FAMÍLIA"



CABE A CONTRATANTE:

- Alimentação do grupo e pessoal no dia do Evento
- Fornecimento das condições técnicas, espaço, energia, água potável.
- Divulgação do evento

Valide do orçamento 5 dias após envio

Pagamento: 50% entrada 50% um dia antes do evento

NF: prestação de serviço

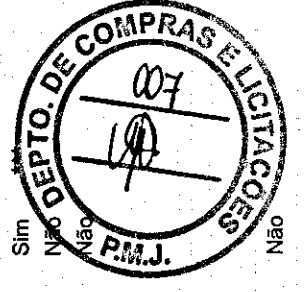
Curitiba dia 14 de março de 2017

Everton Luis Padilha

REFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Relação das Coletas de Preços (Geral) (Período de 01/03/2017 a 21/03/2017)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 02-56-0001 - CAMA ELÁSTICA OCTAVADA									
85/2017	21/03/2017	21/05/2017	1	ELENICE BELLE PRANDO BRINQUEDOS INFLAVEIS - (5272)		6,000	250,0000	1.500,00	Sim ***
85/2017	21/03/2017	21/05/2017	1	ALADDIN ORGANIZAÇÃO E ANIMAÇÃO DE FESTAS - (5272)		6,000	300,0000	1.800,00	Não
85/2017	21/03/2017	21/05/2017	1	KINDER PARK - PARQUE DE DIVERSOES LTDA - ME - (5514)		6,000	300,0000	1.800,00	Não
				Preço Médio -->			283,3333	1.700,00	
Material: 02-56-0002 - TOBOGÁ FÓRMULA 1									
85/2017	21/03/2017	21/05/2017	2	ELENICE BELLE PRANDO BRINQUEDOS INFLAVEIS - (5272)		1,000	1,000,0000	1,000,00	Sim ***
85/2017	21/03/2017	21/05/2017	2	ALADDIN ORGANIZAÇÃO E ANIMAÇÃO DE FESTAS - (5272)		1,000	1,100,0000	1,100,00	Não
85/2017	21/03/2017	21/05/2017	2	KINDER PARK - PARQUE DE DIVERSOES LTDA - ME - (5514)		1,000	1,200,0000	1,200,00	Não
				Preço Médio -->			1,100,0000	1,100,00	
Material: 02-56-0003 - HIGH JUMP 6m 1x1									
85/2017	21/03/2017	21/05/2017	3	ELENICE BELLE PRANDO BRINQUEDOS INFLAVEIS - (5272)		1,000	990,0000	990,00	Sim ***
85/2017	21/03/2017	21/05/2017	3	ALADDIN ORGANIZAÇÃO E ANIMAÇÃO DE FESTAS - (5272)		1,000	1,100,0000	1,100,00	Não
85/2017	21/03/2017	21/05/2017	3	KINDER PARK - PARQUE DE DIVERSOES LTDA - ME - (5514)		1,000	1,100,0000	1,100,00	Não
				Preço Médio -->			1,063,3333	1,063,33	
Material: 02-56-0021 - PESCE ROSSO ANIMADO									
85/2017	21/03/2017	21/05/2017	4	ELENICE BELLE PRANDO BRINQUEDOS INFLAVEIS - (5272)		1,000	2,700,0000	2,700,00	Sim
85/2017	21/03/2017	21/05/2017	4	ALADDIN ORGANIZAÇÃO E ANIMAÇÃO DE FESTAS - (5272)		1,000	2,800,0000	2,800,00	Não
85/2017	21/03/2017	21/05/2017	4	KINDER PARK - PARQUE DE DIVERSOES LTDA - ME - (5514)		1,000	2,900,0000	2,900,00	Não
				Preço Médio -->			2,800,0000	2,800,00	
Material: 02-56-0005 - MINI RODA GIGANTE									
85/2017	21/03/2017	21/05/2017	5	KINDER PARK - PARQUE DE DIVERSOES LTDA - ME - (5514)		1,000	2,500,0000	2,500,00	Não

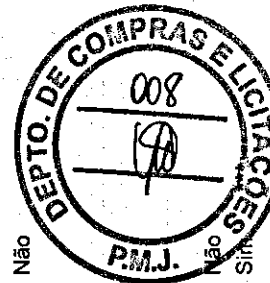


REFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

elação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/03/2017 a 21/03/2017)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 02-56-0005 - MINI RODA GIGANTE									
85/2017	21/03/2017	21/05/2017	5	ALADDIN ORGANIZAÇÃO E ANIMAÇÃO DE FESTAS - (5272)		1,000	2.200,0000	2.200,00	Sim ***
85/2017	21/03/2017	21/05/2017	5	ELENICE BELLE PRANDO BRINQUEDOS INFLAVEIS - (5272)		1,000	2.200,0000	2.200,00	Não
						Preço Médio -->	2.300,0000	2.300,00	
Material: 02-56-0006 - TOURO MECÂNICO									
85/2017	21/03/2017	21/05/2017	6	ELENICE BELLE PRANDO BRINQUEDOS INFLAVEIS - (5272)		1,000	900,0000	900,00	Sim ***
85/2017	21/03/2017	21/05/2017	6	ALADDIN ORGANIZAÇÃO E ANIMAÇÃO DE FESTAS - (5272)		1,000	980,0000	980,00	Não
85/2017	21/03/2017	21/05/2017	6	KINDER PARK - PARQUE DE DIVERSOES LTDA - ME - (5514)		1,000	1.000,0000	1.000,00	Não
						Preço Médio -->	960,0000	960,00	
Material: 02-56-0007 - PISCINA DE BOLINHA INFLÁVEL									
85/2017	21/03/2017	21/05/2017	7	ELENICE BELLE PRANDO BRINQUEDOS INFLAVEIS - (5272)		1,000	350,0000	350,00	Sim ***
85/2017	21/03/2017	21/05/2017	7	ALADDIN ORGANIZAÇÃO E ANIMAÇÃO DE FESTAS - (5272)		1,000	450,0000	450,00	Não
85/2017	21/03/2017	21/05/2017	7	KINDER PARK - PARQUE DE DIVERSOES LTDA - ME - (5514)		1,000	450,0000	450,00	Não
						Preço Médio -->	416,6667	416,67	
Material: 02-56-0008 - PULA PULA "FAZENDINHA"									
85/2017	21/03/2017	21/05/2017	8	ELENICE BELLE PRANDO BRINQUEDOS INFLAVEIS - (5272)		1,000	550,0000	550,00	Sim ***
85/2017	21/03/2017	21/05/2017	8	ALADDIN ORGANIZAÇÃO E ANIMAÇÃO DE FESTAS - (5272)		1,000	650,0000	650,00	Não
85/2017	21/03/2017	21/05/2017	8	KINDER PARK - PARQUE DE DIVERSOES LTDA - ME - (5514)		1,000	650,0000	650,00	Não
						Preço Médio -->	616,6667	616,67	
Material: 02-56-0009 - "FAZENDINHA INFLÁVEL"									
85/2017	21/03/2017	21/05/2017	9	ELENICE BELLE PRANDO BRINQUEDOS INFLAVEIS - (5272)		1,000	1.200,0000	1.200,00	Não
85/2017	21/03/2017	21/05/2017	9	ALADDIN ORGANIZAÇÃO E ANIMAÇÃO DE FESTAS - (5272)		1,000	1.200,0000	1.200,00	Sim



STADO DO PARANÁ

REFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
 elação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/03/2017 a 21/03/2017)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
---------------	-------------	----------	------	------------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

Material: 02-56-0009 - "FAZENDINHA INFLÁVEL"

85/2017	21/03/2017	21/05/2017	9	KINDER PARK - PARQUE DE DIVERSOES LTDA - ME - (5514		1,000	1.500,0000	1.500,00	Não	
							Preço Médio -->	1.300,0000	1.300,00	

Material: 02-56-0010 - TOBOGÁ "ONDA DE FOGO"

85/2017	21/03/2017	21/05/2017	10	KINDER PARK - PARQUE DE DIVERSOES LTDA - ME - (5514		1,000	1.500,0000	1.500,00	Não	
85/2017	21/03/2017	21/05/2017	10	ALADDIN ORGANIZAÇÃO E ANIMAÇÃO DE FESTAS - (5272		1,000	1.100,0000	1.100,00	Não	
85/2017	21/03/2017	21/05/2017	10	ELENICE BELLE PRANDO BRINQUEDOS INFLAVEIS - (5272		1,000	1.000,0000	1.000,00	Sim	
							Preço Médio -->	1.200,0000	1.200,00	

Material: 02-56-0011 - CINE 6D SOBRE RODAS - 6 LUGARES

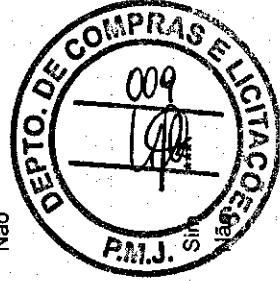
85/2017	21/03/2017	21/05/2017	11	ELENICE BELLE PRANDO BRINQUEDOS INFLAVEIS - (5272		1,000	2.990,0000	2.990,00	Sim	
85/2017	21/03/2017	21/05/2017	11	ALADDIN ORGANIZAÇÃO E ANIMAÇÃO DE FESTAS - (5272		1,000	3.100,0000	3.100,00	Não	
85/2017	21/03/2017	21/05/2017	11	KINDER PARK - PARQUE DE DIVERSOES LTDA - ME - (5514		1,000	3.100,0000	3.100,00	Não	
							Preço Médio -->	3.063,3333	3.063,33	

Material: 02-56-0012 - TOBOGÁ INFLÁVEL "FAZENDINHA"

85/2017	21/03/2017	21/05/2017	12	ELENICE BELLE PRANDO BRINQUEDOS INFLAVEIS - (5272		1,000	900,0000	900,00	Sim	
85/2017	21/03/2017	21/05/2017	12	ALADDIN ORGANIZAÇÃO E ANIMAÇÃO DE FESTAS - (5272		1,000	950,0000	950,00	Não	
85/2017	21/03/2017	21/05/2017	12	KINDER PARK - PARQUE DE DIVERSOES LTDA - ME - (5514		1,000	1.000,0000	1.000,00	Não	
							Preço Médio -->	950,0000	950,00	

Material: 02-56-0013 - "FUTEBOL NO BALÃO COBERTO"

85/2017	21/03/2017	21/05/2017	13	ELENICE BELLE PRANDO BRINQUEDOS INFLAVEIS - (5272		1,000	650,0000	650,00	Sim
85/2017	21/03/2017	21/05/2017	13	ALADDIN ORGANIZAÇÃO E ANIMAÇÃO DE FESTAS - (5272		1,000	850,0000	850,00	Não



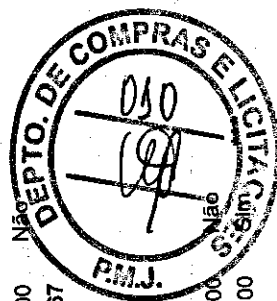
ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE JAGUARIÁVA

Comissão de Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/03/2017 a 21/03/2017)

Numero Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 02-56-0013 - "FUTEBOL NO BALÃO COBERTO"									
85/2017	21/03/2017	21/05/2017	13	KINDER PARK - PARQUE DE DIVERSOES LTDA - ME - (5514		1,000	690,0000	690,00	Não
						Preço Médio -->	730,0000	730,00	
Material: 02-56-0022 - CHUTE AO GOL									
85/2017	21/03/2017	21/05/2017	14	ELENICE BELLE PRANDO BRINQUEDOS INFLAVEIS - (5272		1,000	350,0000	350,00	Sim
85/2017	21/03/2017	21/05/2017	14	ALADDIN ORGANIZAÇÃO E ANIMAÇÃO DE FESTAS - (5272:		1,000	550,0000	550,00	Não
85/2017	21/03/2017	21/05/2017	14	KINDER PARK - PARQUE DE DIVERSOES LTDA - ME - (5514		1,000	450,0000	450,00	Não
						Preço Médio -->	450,0000	450,00	
Material: 02-56-0023 - BOLA INFLÁVEL PULA PULA									
85/2017	21/03/2017	21/05/2017	15	KINDER PARK - PARQUE DE DIVERSOES LTDA - ME - (5514		1,000	480,0000	480,00	Não
85/2017	21/03/2017	21/05/2017	15	ELENICE BELLE PRANDO BRINQUEDOS INFLAVEIS - (5272		1,000	450,0000	450,00	Sim
85/2017	21/03/2017	21/05/2017	15	ALADDIN ORGANIZAÇÃO E ANIMAÇÃO DE FESTAS - (5272:		1,000	550,0000	550,00	Não
						Preço Médio -->	493,3333	493,33	
Material: 02-56-0024 - BATE E CAI									
85/2017	21/03/2017	21/05/2017	16	ELENICE BELLE PRANDO BRINQUEDOS INFLAVEIS - (5272		1,000	450,0000	450,00	Sim
85/2017	21/03/2017	21/05/2017	16	ALADDIN ORGANIZAÇÃO E ANIMAÇÃO DE FESTAS - (5272:		1,000	550,0000	550,00	Não
85/2017	21/03/2017	21/05/2017	16	KINDER PARK - PARQUE DE DIVERSOES LTDA - ME - (5514		1,000	490,0000	490,00	Não
						Preço Médio -->	496,6667	496,67	
Material: 02-56-0014 - PALHAÇO ESCULTOR									
85/2017	21/03/2017	21/05/2017	17	ELENICE BELLE PRANDO BRINQUEDOS INFLAVEIS - (5272		1,000	850,0000	850,00	Não
85/2017	21/03/2017	21/05/2017	17	ALADDIN ORGANIZAÇÃO E ANIMAÇÃO DE FESTAS - (5272:		1,000	850,0000	850,00	Não



TADO DO PARANÁ

FEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

ação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/03/2017 a 21/03/2017)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 02-56-0014 - PALHAÇO ESCULTOR									
85/2017	21/03/2017	21/05/2017	17	KINDER PARK - PARQUE DE DIVERSOES LTDA - ME - (5514		1,000	890,0000	890,00	Não
						Preço Médio -->	863,3333	863,33	
Material: 02-56-0015 - Monitores de recreação dirigida									
85/2017	21/03/2017	21/05/2017	18	ELENICE BELLE PRANDO BRINQUEDOS INFLAVEIS - (5272		18,000	288,8800	5.199,84	Sim
85/2017	21/03/2017	21/05/2017	18	ALADDIN ORGANIZAÇÃO E ANIMAÇÃO DE FESTAS - (5272;		18,000	380,0000	6.840,00	Não
85/2017	21/03/2017	21/05/2017	18	KINDER PARK - PARQUE DE DIVERSOES LTDA - ME - (5514		18,000	294,4400	5.299,92	Não
						Preço Médio -->	321,1067	5.779,92	
Material: 02-56-0016 - Coordenadores e recreação dirigida									
85/2017	21/03/2017	21/05/2017	19	ALADDIN ORGANIZAÇÃO E ANIMAÇÃO DE FESTAS - (5272;		1,000	440,0000	440,00	Sim
85/2017	21/03/2017	21/05/2017	19	ELENICE BELLE PRANDO BRINQUEDOS INFLAVEIS - (5272		1,000	440,0000	440,00	Não
85/2017	21/03/2017	21/05/2017	19	KINDER PARK - PARQUE DE DIVERSOES LTDA - ME - (5514		1,000	480,0000	480,00	Não
						Preço Médio -->	453,3333	453,33	
						Total Preço Médio -->	19.861,1066	26.736,59	





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

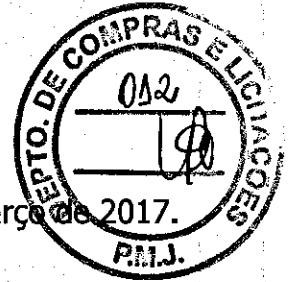
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COLETA 85 - 2017 - PROTOCOLO 3119 - 2017

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Jaguariáiva/PR, 21 de março de 2017.



Senhora Secretária,

Solicito **Bloqueio** ou **Indicação de Conta**, no valor de **R\$ 26.736,59** (Vinte e seis mil setecentos e trinta e seis reais e cinquenta e nove centavos), referente à **Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de brinquedos infláveis e oficinas diversas para as festividades em comemoração ao Dia do Trabalhador, a ser realizada em 01/05/2017, evento promovido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.**

Respeitosamente,

ÉLIO ZUB JUNIOR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Sra.

NARA GISELLE BUENO

M.D SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

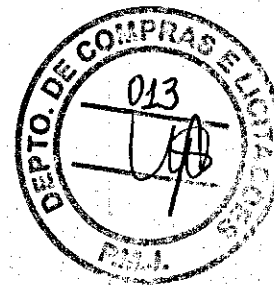
Exercício de 2017

Nota de Bloqueio

Nº do Bloqueio : 548/2017

C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38
Município: Jaguariaiva

Órgão: 06 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
Unidade: 06.01 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
Funcional: 04.122.0003 - Administração Geral
Projeto/Atividade: 2.010 - Manutenção dos Serviços Administrativos da SMARH
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Código reduzido: 000078



Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo.

Histórico	Data Bloqueio	Edital	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
	30/03/2017		1.332.120,89	26.736,59	1.305.384,30

Referente a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de brinquedos infláveis e oficinas diversas para as festas comemorativas em comemoração ao Dia do Trabalhador. Protocolo nº.3119/2017.

Jaguariaiva, 31/03/2017

NARA GISELE BUENO
Secretária Municipal de Planejamento

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

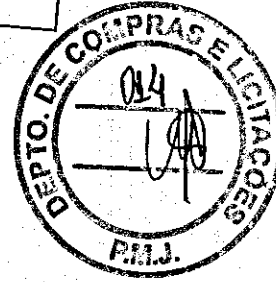
CNPJ: 76.910.900/0001-38
PRAÇA IZABEL BRANCO Nº 142
C.E.P.: 84200-000 - Jaguariaiva - PR

Folha: 1/2

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) PREFEITO MUNICIPAL

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.



OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de brinquedos infláveis e oficinas diversas para as festividades em comemoração ao Dia do Trabalhador, a ser realizada em 01/05/2017, evento promovido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Processo Adm. nº: 77/2017
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
Forma Pgto. / Reajuste: Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

Prazo Entrega/Exec.: 10 dias
Local de Entrega: Prefeitura Municipal -

Urgência:
Vigência: 90 dias

Observações: Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de brinquedos infláveis e oficinas diversas para as festividades em comemoração ao Dia do Trabalhador, a ser realizada em 01/05/2017, evento promovido pela SMECE.

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
78	06.01.2.010.3.3.90.39.00.00.00.00	Manutenção dos Serviços Administrativos da SMAR	3.3.90.39.99.99.00.00	26.736,59
Fonte de Recurso: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Admi				
Total previsto:				26.736,59

ENS:

Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1,000	Sv.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS, SENDO:		
		6 CAMAS ELÁSTICAS OCTAVADAS;	26.736,5900	26.736,59
		1 TOBOGÃ FÓRMULA 1;		
		1 HIGH JUMP 6m - 1 x 1;		
		1 PESCE ROSSO ANIMADO - 12 m;		
		1 MINI RODA GIGANTE - 7 m;		
		1 TOURO MECÂNICO - 5 x 5 m;		
		1 PISCINA DE BOLINHA INFLÁVEL - 2,5 x 2,5 m;		
		1 PULA		
		1 PULA FAZENDINHA - 5 x 6 m;		
		1 FAZENDINHA INFLÁVEL - 9 x 7,5 m;		
		1 TOBOGÃ ONDA DE FOGO - 9 x 5 x 5 m;		
		1 CINE 6D SOBRE RODAS - 6 LUGARES;		
		1 TOBOGÃ INFLÁVEL FAZENDINHA - 8 x 4 m;		
		1 FUTEBOL NO BALÃO COBERTO - 6 x 8 m;		
		1 CHUTE AO GOL - 3 x 5 m;		
		1 BOLA INFLÁVEL PULA PULA - 4,5 m;		
		1 BATE E		

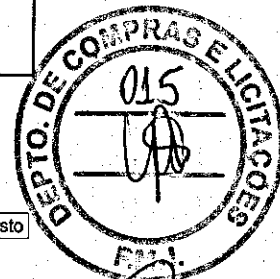
Jaguariaiva, 5 de Abril de 2017.

Maurício Rodrigues de Almeida - Diretor de Compras

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Folha: 2/2

CNPJ: 76.910.900/0001-38
PRAÇA IZABEL BRANCO Nº 142
C.E.P.: 84200-000 - Jaguariaíva - PR



Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
			CAI - 5 m ; 1 PALHAÇO ESCULTOR; 18 MONITORES DE RECREAÇÃO DIRIGIDA; 1 COORDENADOR DE RECREAÇÃO DIRIGIDA. (02-56-0025)		
Total Geral →				26.736,5900	26.736,59

Jaguariaíva, 5 de Abril de 2017.


Mauricio Rodrigues de Almeida - Diretor de Compras

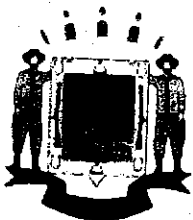
AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL, JOSE SLOBODA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 77/2017, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Jaguariaíva, 5 de Abril de 2017.

JOSE SLOBODA
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO DECRETO n.º 034/2017



O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSE SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, em conformidade a Lei Municipal n.º 2165/2010 c/c com o artigo 6º da Lei Municipal n.º 2547/2015,

DECRETA

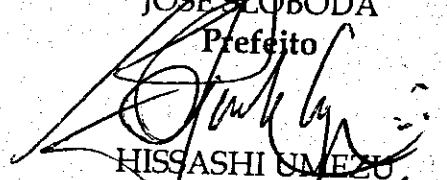
Artigo 1º. NOMEIA, para o cargo em provimento comissionado de **PREGOEIRO**, o Senhor **ÉLIO ZUB JÚNIOR**, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 8.380.707-5 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 051.607.499-77, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Abílio Russi, 261 - Bairro: Jardim. Matarazzo, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo CC do Anexo I, da Lei Municipal n.º 2165/2010, c/c art. 6º da Lei Municipal n.º 2547/2015.

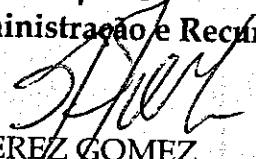
Artigo 2º. O presente Decreto entra em vigor na presente data, revogando as disposições em contrário em específico o Decreto n.º 212/2015 datado de 10 de abril de 2015.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2017.


JOSE SLOBODA
Prefeito



HISSASHI UMEZAKI
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos


CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças


TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

CONFERE COM ORIGINAL

Data: _____


Giselle Inaiara Syring
Chefe de Gabinete
Dec. n.º 164/16
Secretaria Municipal de Govern

PUBLICADO
SEMANÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 06/01/2017



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE RECEBIMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2017



OBS: EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO (EPP) e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), DEFINIDAS NO ART. 3º E ART. 18 e, AMBOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, PELA LEI COMPLEMENTAR 147/2014.

Atesto o recebimento do PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2017, referente à (objeto)

Data de Retirada do EDITAL: ____/____/____

Empresa: _____

Nome: _____

Endereço: _____

Telefone: _____ Fax: _____

E-mail: _____

ASSINATURA: _____

ESPAÇO RESERVADO PARA CARIMBO DO CNPJ

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Compras e Licitação, através do e-mail – comprasjag@gmail.com.

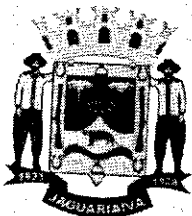
A não remessa do recibo exime a PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA da responsabilidade da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2017 – Pag. 1 de 23



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais: 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA | PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2017
TIPO: MENOR PREÇO/POR LOTE
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 77/2017/DCL



OBS: EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO (EPP) e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), DEFINIDAS NO ART. 3º E ART. 18 e, AMBOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, PELA LEI COMPLEMENTAR 147/2014.

O Município de JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 34/2017 de 02 de janeiro de 2017, torna público que de acordo com a Lei n.º 8.666 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão, Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, receberá em conformidade com o presente PREGÃO PRESENCIAL, até às 09h30min do dia 19 de abril de 2017, no Departamento de Compras e Licitação – Centro Administrativo Otélio Renato Baroni, sito a Praça Isabel Branco, nº 142 – Cidade Alta, envelopes contendo PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, objeto do presente EDITAL.

RESUMO DA LICITAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS E OFICINAS DIVERSAS PARA AS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO TRABALHADOR, A SER REALIZADA EM 01/05/2017, EVENTO PROMOVIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

MODALIDADE | TIPO: PREGÃO PRESENCIAL | MENOR PREÇO | POR ITEM.

INICIO DO CREDENCIAMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: 19/03/2017 às 09h30min (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

PREÇO MÁXIMO: Até R\$ 26.736,59 (Vinte e seis mil setecentos e trinta e seis reais e cinquenta e nove centavos).

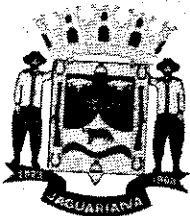
PRazo DE PAGAMENTO: Até 10 (dez) dias úteis após devidamente atestada a Nota Fiscal.

PRazo DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 90 dias (noventa dias).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2017 - Pag. 2 de 23

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMPRAS - (43) 3535 - 9400

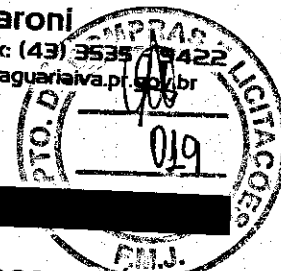




Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS E OFICINAS DIVERSAS PARA AS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO TRABALHADOR, A SER REALIZADA EM 01/05/2017, EVENTO PROMOVIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

1.1. As quantidades e a discriminação detalhada do serviço objeto deste edital constam no Modelo de Proposta de Preços, Anexo IV, parte integrante deste Edital.

2.1 - Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no Item 8 e seus subitens (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 1) e que tenha especificado como objetivo social da empresa, expresso no Estatuto ou Contrato Social, ramo de atividade compatível com o objeto do edital.

2.2 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

2.3 - Não poderá participar empresa declarada inidônea, suspensas para licitar ou impedidas de contratar, no âmbito do órgão e/ou da administração Pública, conforme o art. 87 III e IV da Lei nº 8.666/93, com as modificações introduzidas pela Lei nº 8.883/94.

2.4 - É vedada a participação de duas ou mais empresas, que tenham como proprietários, sócios, diretores, ou gerentes, participação societária entre si e empresas do mesmo grupo econômico de direito e/ou de fato.

2.5 - Não poderá participar empresa que haja partes em processo de falência recuperação judicial ou extrajudicial, ação declaratória de insolvência, concordatária, concurso de credores, dissolução e liquidação.

2.6 - Todas as sessões serão públicas, porém, ao participar será vedado qualquer tipo de registro ou gravação de áudio e/ou vídeo, sob pena de o pregoeiro reter os equipamentos utilizados sem permissão até o final do respectivo expediente.

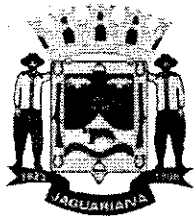
2.7 - A licitante não poderá ceder ou transferir a terceiros, no todo ou em parte, os serviços contratados através do presente certame.

2.8 - A licitante manterá durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação que lhes forem exigidas na licitação.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2017 - Pag. 3 de 23



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMPRAS - (43) 3535 - 9400

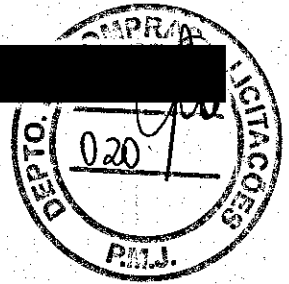


Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



3.1 - São parte integrante deste edital os seguintes elementos:

- MODELO PROCURAÇÃO (ANEXO I);
- DECLARAÇÃO (ANEXO II);
- DECLARAÇÃO DE ME OU EPP (ANEXO III)
- MODELO PROPOSTA DE PREÇOS (ANEXO IV);
- TERMO DE REFERÊNCIA;
- MODELO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

04.1. Os recursos necessários à contratação ora licitada, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício 2017:

Órgão: 10 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
3.3.90.39.00.00.00.00.1000 | CÓD. REDUZIDO: (78)

5.1 - A proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato da entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a carteira de Identidade ou outro documento equivalente;

5.2 - Para exercer o direito de participar do pregão, não é obrigatória a presença de representante legal da licitante à sessão pública.

5.3 - O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida e com poderes para o credenciado de formular ofertas e lances de preços e praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome da representada. Em sendo o representante sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá este apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, este documento ficará fora dos envelopes e entregue antes da abertura dos envelopes das propostas comerciais, sob pena de exclusão sumária do certame.

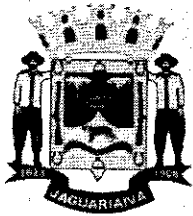
5.4 - Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma proponente, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

5.5 - Junto com o credenciamento, deverão ser apresentados também:

5.5.1 - DECLARAÇÃO do proponente dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos exigidos na habilitação (Anexo II).

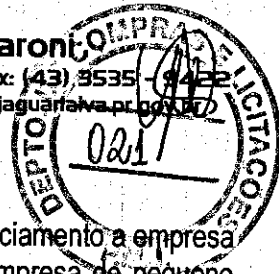
PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2017 - Pág. 4 de 23





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

5.5.2 - Para fins de usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06 juntamente com o credenciamento a empresa deverá apresentar DECLARAÇÃO de que a proponente se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte para os fins da Lei Complementar nº 123/06 (Anexo III), quando for o caso.

5.6 - Caso a empresa apresente o Contrato Social no credenciamento não necessita apresentá-lo novamente dentro do envelope de Habilitação.

6.1 - A proposta de preços deverá ser apresentada em uma única via devidamente assinada pelo representante legal da licitante e será apresentada em envelope fechado, constando em sua face externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE N. 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2017 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
ABERTURA: 19/04/2017 HORÁRIO: 09h:30min.
NOME DA EMPRESA E CNPJ:

6.2 - A sua proposta de preços deverá estar em linguagem clara, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, com identificação do número do PREGÃO, onde deverá constar obrigatoriamente:

- A - Razão social e CNPJ da empresa licitante;
- B - Descrição do objeto;
- C - Marca;
- D - Valor unitário;
- E - Valor total;
- F - Garantia (se for o caso);
- G - Assinatura do responsável;

6.3 - Os itens da proposta deverão ser apresentados em algarismos e por extenso (pelo menos o valor total da proposta). Em caso de discrepância entre o valor grafado por extenso e em algarismos, prevalecerá o valor grafado por extenso, para os efeitos de julgamento das propostas, não caracterizando inabilitação prévia da proposta.

6.4 - Não serão aceitas propostas com vantagens ou ofertas não previstas neste edital, nem com o oferecimento sobre a proposta mais baixa;

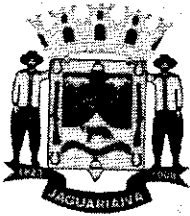
6.5 - As propostas comerciais apresentadas com valores inexequíveis serão desclassificadas, considerados como tal, aquelas que não justifiquem os custos componentes de seu valor final nos termos do art. 48, II da Lei 8.666/93 e suas alterações;

6.6 - Os equívocos e omissões porventura havidos nas cotações de valores serão de inteira responsabilidade do licitante, não lhe cabendo, no caso de erro para maior e consequente alteração na classificação, qualquer recurso, nem tampouco, em caso de erro para menor, eximir-se da entrega do bem, isentando-se a Prefeitura Municipal de qualquer compensação;

6.7 - Só será aceita uma proposta, não podendo a empresa, cotar o preço e ofertar opção;

PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2017 - Pag. 5 de 23





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

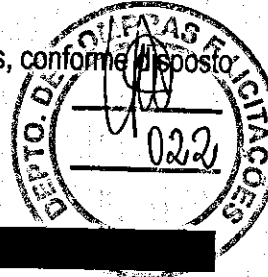
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

6.8 - As quantidades dos itens indicados no Anexo IV poderão sofrer alterações para mais ou para menos, conforme disposto no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

6.9 - Qualquer proposta em desacordo com as exigências deste edital será desclassificada.



7.1 - No local, dia e hora definidos, o Pregoeiro, após ter recebido do representante legal de cada licitante, o envelope contendo a Proposta de Preços, acompanhado do documento de seu credenciamento, procederá ao que se segue:

- A - Conferência do credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento com seu documento de identificação;
- B - Abertura dos envelopes contendo as propostas de preços;
- C - Ordenamento das propostas pela ordem de menor preço unitário do item;
- D - Definição da proposta de menor preço e daquelas que contém valores sucessivos e superiores à de menor preço em até 10% (dez por cento), nos termos do inciso VIII do art. 4 da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002;
- E - Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas de preços escritas nas condições definidas na alínea anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.
- F - Verificação da conformidade das propostas definidas de acordo com os critérios previstos na alínea precedente, com as especificações técnicas, constantes da Planilha de Preços e deste Edital;
- G - Desclassificação das propostas que não atenderem as exigências do edital e seus anexos, ou que contiverem defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.2 - Aos proponentes definidos conforme critério estabelecido na alínea "d" subitem anterior, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes;

7.3 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente, às penalidades constantes do Edital em relação às sanções administrativas deste Edital em conformidade com a Lei 10.520/02;

7.4 - Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério de menor preço;

7.5 - Sendo aceitável a oferta de menor preço, será verificado o atendimento das condições HABILITATÓRIAS pelo licitante que a tiver formulado;

7.6 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto licitado;

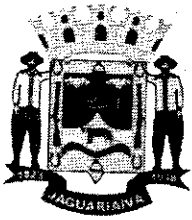
7.7 - Se a oferta não aceitável ou se o proponente não atender às exigências do edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital;

PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2017 - Pag. 6 de 23



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

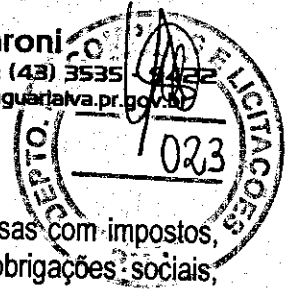
COMPRAS - (43) 3535 - 9400



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



7.8 - No preço ofertado, deverão estar incluídos todos os custos diretos ou indiretos tais como: despesas com impostos, embalagem, seguro de transporte, transporte (carga e descarga) até o destino do objeto; e /ou obrigações sociais, uniformes, identificações pessoais, seguros, e transporte de pessoal até o destino do objeto, se for o caso.

7.9 - Conforme estipulado nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte. Entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até cinco por cento superiores ao menor preço. Proceder-se-á da seguinte forma:

a - a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b - não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem como ME ou EPP na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.9.1 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput deste artigo, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.9.2 - O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.9.3 - No caso de pregão, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

8.1 - Os envelopes de HABILITAÇÃO deverão ser entregues, devidamente fechados, e serão apresentados em envelopes lacrados constando em sua face externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2017 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
ABERTURA: 19/04/2017 HORÁRIO: 09h30min.
NOME DA EMPRESA E CNPJ:

8.2 - QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social Consolidado e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, sendo que, a atividade da empresa deve ser conexa com o objeto da presente licitação;

b) Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado, com data de expedição não superior a 60 dias.

c) Autorização de Funcionamento emitido pela Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual.

d) Demonstrações financeiras do último exercício social (balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultados, devidamente registrado na Junta Comercial).

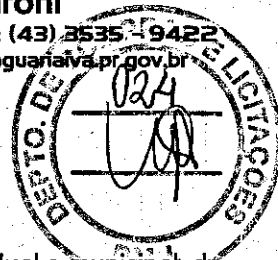


Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiá - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiá.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



8.3 – QUANTO À REGULARIDADE FISCAL

- Prova de regularidade de tributos para com as fazendas: federal (Secretaria da Receita Federal), estadual e municipal, da sede da matriz da empresa;
 - Certidão de Regularidade de Situação, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal – CEF;
 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida eletronicamente no site do Tribunal Superior do Trabalho;
- 8.3.1 - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.
- 8.3.2 - Para a habilitação, as ME e EPP deverão apresentar toda a documentação, que será devidamente conferida pela Comissão. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente ME ou EPP for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- No mínimo 01 atestado de capacidade técnica que declare que a proponente já realizou o serviço de igual natureza desta licitação; a declaração deve conter ainda a identificação e assinatura do responsável pela contratação, indicando o número do contrato assinado; se fornecido por pessoa jurídica de direito privado, deverá indicar a natureza do serviço com nome do representante legal. Os atestados devem comprovar o bom desempenho da empresa em serviço, compatível em características, quantidades e prazos, com o objetivo da presente licitação. Não será aceito atestado de empresa que pertença ao mesmo grupo empresarial.
- a.1. O(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado do emitente, conter identificação do signatário, nome, endereço, telefone, e se for o caso, correio eletrônico para contato, a fim de possibilitar possíveis diligências.

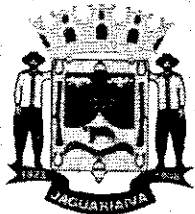
8.5 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida com antecedência máxima de 60 dias.

8.6. Os documentos exigidos para a participação neste PREGÃO deverão ser apresentados em fotocópia autenticada ou o original e fotocópia, a qual poderá ser autenticada por servidor da administração. Em caso de Certidões emitidas pela Internet, valerá o documento original, cuja autenticidade do mesmo poderá ser confirmada pelo Pregoeiro no respectivo Site do Órgão Expedidor.

Nota: Em caso de paralisação (greve) dos servidores de órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, em qualquer esfera de Poder (Legislativo, Executivo e Judiciário), que impeça a expedição de documentos oficiais, a habilitação da licitante ficará condicionada à apresentação do documento que não pôde ser apresentado na data da abertura dos envelopes do certame, em até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento da greve.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

9.1 - Até dois dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar por escrito esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

9.2 - Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas;

9.3 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9.4 - As eventuais impugnações deverão ser protocolizadas no setor de protocolo geral localizado nesta Prefeitura no prazo legal, sob pena de não serem conhecidas.



10.1 - O pagamento deverá ser efetuado em até 10 (dez) dias úteis, após apresentação das notas fiscais, devidamente atestadas pela Secretaria responsável.

10.2 - Os pagamentos dos serviços efetivados ficam condicionados ao processamento regular das contas junto ao Município de Jaguariáiva.

10.3 - Quando da emissão da nota fiscal, o fornecedor deverá constar nº de Empenho, nº da Autorização de Fornecimento e qual a secretaria municipal a qual se destina o material/serviço.

11.1 - O Contrato terá vigência de 90 (noventa) dias.

11.2 - A montagem da estrutura deverá ser efetuada no dia 30/04/2017 e o evento será realizado no dia 01/05/2017.

12.1 - O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

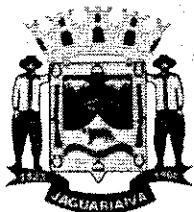
12.2 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

12.3 - Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

12.4 - Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2017 - Pag. 9 de 23





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

12.5 - As multas mencionadas nos itens 12.2, 12.3 e 12.4 poderão ser descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

12.6 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas civis ou penais, previstas na Legislação Brasileira.

12.7 - Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

12.8 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas no item 11.7.

13.1 - Todos os recursos terão que ser interpostos até final da audiência pública de realização do pregão, com registro em ata da síntese das suas razões e impugnações.

13.2 - Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar as impugnações em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.3 - O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo;

13.4 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.6 - Os recursos e impugnações de recursos, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolados no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, sito à Praça Isabel Branco, 142, cidade alta de 2ª a 6ª feira das 8:00 h às 12:00 h e das 13:30 horas às 17:30 horas.

13.7 - O recurso somente terá eficácia se o representante legal da recorrente tiver formalizada sua intenção de recorrer na audiência de abertura deste pregão.

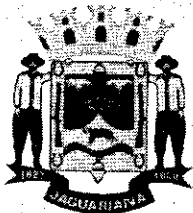
PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2017 - Pag. 10 de 23



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400

FONE: 3482/3453/3454/3455/3457/3458



Prefeitura Municipal de Jaguariáva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



13.8 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.

13.9 - A impugnação ou o recurso interposto em desacordo com as condições deste Edital não será conhecido.

13.10 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

14.1 - O licitante vencedor ficará obrigado a:

- retirar nota de empenho, quando convocado, no prazo de 2 (dois) dias úteis. O não atendimento a esta convocação caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando penalidades previstas neste Edital.
- prestar o serviço, de acordo com as especificações estipuladas em sua proposta neste Edital.
- responsabilizar-se pelo disposto nas respectivas propostas e pelos atos dos seus representantes legais;
- garantir a garantia do material pelo prazo constante na sua proposta.
- manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- responsabilizar-se pelo pagamento de eventuais diferenças tributárias entre alíquota interna no Estado e alíquota interestadual.

15.1 - O Pregoeiro terá autonomia para resolver todos os casos omissos, dirimindo dúvidas que porventura possam surgir, assim como aceitar ou não qualquer interposição por parte dos participantes.

15.2 - Só terão direito a usar da palavra, rubricar os documentos e propostas, interpelar, assinar ata, apresentar recursos, os representantes credenciados das empresas proponentes e membros da Comissão de Licitação.

15.3 - Uma vez iniciada a abertura dos envelopes contendo as propostas, não serão admitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado, nem admitidos a participarem os proponentes retardatários.

15.4 - A participação nesta licitação importa ao proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no Pregão e demais normas da Lei n. 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93.

15.5 - Após o resultado da presente licitação, observadas as condições fixadas neste edital, a empresa vencedora será notificada que no prazo de 06 (seis) meses poderá ser chamada a contratar, e se isso ocorrer, **terá o prazo de 5 (cinco) dias, comparecer na Prefeitura do Município, a fim de formalizar a adjudicação do objeto.**

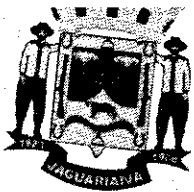
15.6 - Em caso de não atendimento ao disposto no subitem acima, incorrerá a empresa vencedora, a critério do Município de JAGUARIAÍVA, nas penas dos artigos 86,87 e 88, seus parágrafos e incisos, da Lei n. 8.666/93, e ser-lhe-á ainda aplicada multa correspondente a 20% (vinte por cento) do valor máximo de cada item da proposta, sem prejuízo das demais cominações legais pertinentes a matéria, inclusive perdas e danos.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2017 - Pag. 11 de 23



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

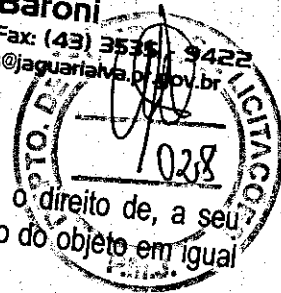
COMPRAS - (43) 3535 - 9400



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



15.7 - Ocorrendo a hipótese prevista no subitem anterior assistirá ao Município de JAGUARIAÍVA, o direito de, a seu exclusivo critério, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a adjudicação do objeto em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado ou revogar a licitação.

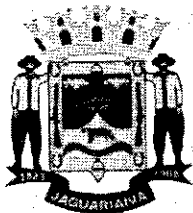
15.8 - O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado, e deverá ser substituído pelo fornecedor, no prazo máximo de 2 (dias), sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação por tempo máximo de 12 meses.

15.9 - Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o Artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei n. 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94.

15.10 - Os interessados poderão obter outros esclarecimentos, no Departamento de Compras e Licitações, na Praça Isabel Branco, 142 - JAGUARIAÍVA - Paraná, ou ainda pelo fone (43) 3535-9458.

JAGUARIAÍVA, 07 de abril de 2017.

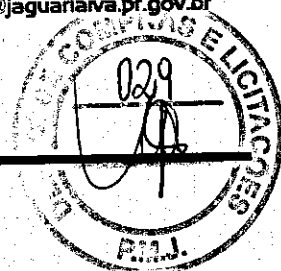
ÉLIO ZUB JUNIOR
PREGOEIRO MUNICIPAL
DECRETO Nº 34/2017



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



ANEXO I

MODELO PROCURAÇÃO

_____(empresa)_____, com sede _____(endereço)_____, inscrita no CNPJ sob nº _____, neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is), ao final assinado(s), nomeia e constitui seu bastante procurador, _____(fulano)_____, _____(qualificação)_____, portador da Carteira de Identidade sob RG nº _____, inscrito no CPF sob nº _____, residente e domiciliado à Rua _____(endereço)_____, ao qual outorga(m) poderes específicos para representar a outorgante no PREGÃO PRESENCIAL da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva Nº **45/2017**, especialmente para formular lances, manifestar intenção de interpor recurso ou declinar do direito de fazer uso do mesmo, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao referido pregão, podendo ainda requerer, impugnar, desistir, assinar qualquer tipo de documento ou instrumento, que for necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

Local, Dia / Mês / Ano.

_____(assinatura do representante legal)_____

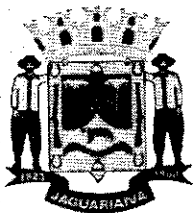
Nome: _____

Cargo: _____

Obs.: A procuração acima deverá ser apresentada quando do Credenciamento, em separado dos envelopes, diretamente ao Pregoeiro, acompanhada de documento de identificação, pelo representante designado pelo proponente para a participação no referido certame.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2017 - Pag. 13 de 23

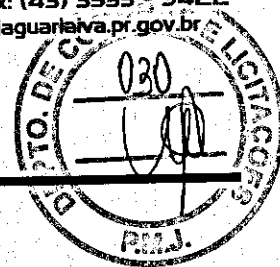




Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

_____, CNPJ nº _____, por intermédio do seu (representante legal ou procurador), abaixo assinado, declara sob as penalidades legais, para fins de participação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2017**, que:

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
- cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos nesta licitação, inexistindo fato superveniente impeditivo de sua habilitação;
- para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei nº 8.666/93, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Observação: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz?

() Sim () Não

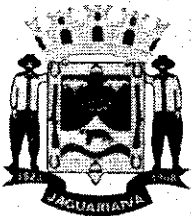
Local, Dia / Mês / Ano.

Assinatura e nome do (representante legal ou procurador).

Obs. Esta declaração deverá ser apresentada juntamente com os documentos de Credenciamento.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2017 - Pag. 14 de 23





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



ANEXO III

(razão social, endereço, telefone, "fac-simile" e CGC/MF)

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Local, ____ de ____ de 2017.

À Comissão de Licitação

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2017 - PMJ

(nome/razão social) _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Atenciosamente,

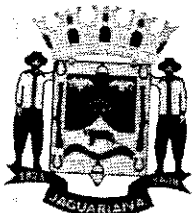
(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2017 – Pag. 15 de 23



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2017

OBS: EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO (EPP) e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), DEFINIDAS NO ART. 3º E ART. 18 e, AMBOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, PELA LEI COMPLEMENTAR 147/2014.

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

1 - IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE:

Razão Social:

CNPJ/MF N.º

Endereço:

CEP:

Telefone:

Representante Legal/ Procurador:

Bairro:

Cidade/Estado:

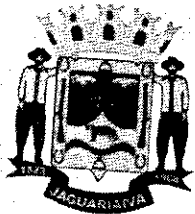
Fax:

Em atendimento ao Edital do Pregão Presencial Nº 45/2017, apresento nossa Proposta de Preços para prestação de serviço, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, e ofereço o(s) preço(s) para o(s) item(ns) abaixo especificado(s):

1	1	SV.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS, SENDO: 6 CAMAS ELÁSTICAS OCTAVADAS; 1 TOBOGÃ FÓRMULA 1; 1 HIGH JUMP 6m - 1 x 1; 1 PESCE ROSSO ANIMADO - 12 m; 1 MINI RODA GIGANTE - 7 m; 1 TOURO MECÂNICO - 5 x 5 m; 1 PISCINA DE BOLINHA INFLÁVEL - 2,5 x 2,5 m; 1 PULA PULA FAZENDINHA - 5 x 6 m; 1 FAZENDINHA INFLÁVEL - 9 x 7,5 m; 1 TOBOGÃ ONDA DE FOGO - 9 x 5 x 5 m;	R\$ 26.736,62	R\$ 26.736,62
---	---	-----	--	---------------	---------------

PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2017 - Pag. 16 de 23





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

		1 CINE 6D SOBRE RODAS - 6 LUGARES; 1 TOBOGÃ INFLÁVEL FAZENDINHA - 8 x 4 m; 1 FUTEBOL NO BALÃO COBERTO - 6 x 8 m; 1 CHUTE AO GOL - 3 x 5 m; 1 BOLA INFLÁVEL PULA PULA - 4,5 m; 1 BATE E CAI - 5 m; 1 PALHAÇO ESCULTOR; 18 MONITORES DE RECREAÇÃO DIRIGIDA; 1 COORDENADOR DE RECREAÇÃO DIRIGIDA.			
--	--	--	--	--	--

Valor total da Proposta: (_____)

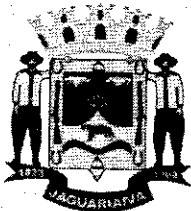
Validade da Proposta - 60 dias.

Em, _____ de _____ de 2017.

Diretor e/ou Representante Legal

Razão social:
CNPJ:





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



ANEXO V

TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2017

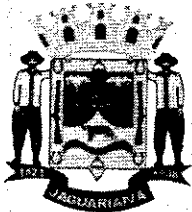
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS, SENDO:			
1	1	SV.	6 CAMAS ELÁSTICAS OCTAVADAS; 1 TOBOGÃ FÓRMULA 1; 1 HIGH JUMP 6m - 1 x 1; 1 PESCE ROSSO ANIMADO - 12 m; 1 MINI RODA GIGANTE - 7 m; 1 TOURO MECÂNICO - 5 x 5 m; 1 PISCINA DE BOLINHA INFLÁVEL - 2,5 x 2,5 m; 1 PULA PULA FAZENDINHA - 5 x 6 m; 1 FAZENDINHA INFLÁVEL - 9 x 7,5 m; 1 TOBOGÃ ONDA DE FOGO - 9 x 5 x 5 m; 1 CINE 6D SOBRE RODAS - 6 LUGARES; 1 TOBOGÃ INFLÁVEL FAZENDINHA - 8 x 4 m; 1 FUTEBOL NO BALÃO COBERTO - 6 x 8 m; 1 CHUTE AO GOL - 3 x 5 m; 1 BOLA INFLÁVEL PULA PULA - 4,5 m; 1 BATE E CAI - 5 m; 1 PALHAÇO ESCULTOR; 18 MONITORES DE RECREAÇÃO DIRIGIDA; 1 COORDENADOR DE RECREAÇÃO DIRIGIDA.

CABE A CONTRATADA:

- Adicional de viagem (lanche para a equipe);
- Monitores para todos os brinquedos;

PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2017 - Pág. 18 de 23





Prefeitura Municipal de Jaguariáva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

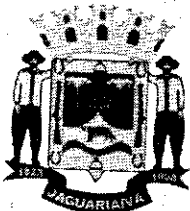
- Assumir todas as obrigações referentes a seus funcionários: Monitores para os brinquedos e Coordenadores de equipe, e providenciar o recolhimento dos impostos, taxas, contribuições, encargos sociais e previdenciários que incidam sobre os serviços;
- Ônibus para transporte da equipe e materiais;
- Montagem e desmontagem de equipamentos;
- Responsabilizar-se pelo comportamento moral e profissional de seus funcionários, bem como por danos ou prejuízos comprovadamente causados à contratante e/ou terceiros.

CABE A CONTRATANTE:

- Alimentação do grupo;
- Fornecimento das condições técnicas, espaço, energia, água potável;
- Divulgação do evento.



OBSERVAÇÃO Data do evento: 01/05/2017. Duração do evento das 9.00h as 18.00h;
A montagem da estrutura deverá ser realizada no dia 30/04/2017.

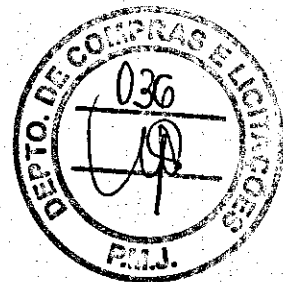


Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

MINUTA CONTRATUAL



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº ()/()
CONTRATO Nº ()/()

Contrato de Fornecimento que entre si celebram _____ e o Município de JAGUARIAÍVA, na forma abaixo:

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. José Sloboda, brasileiro, casado, portador do RG nº. 4336839-7-PR, e inscrito no CPF sob nº. 526.333.009-82, residente e domiciliado na Av. Conde Francisco Matarazzo, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, Carlos Perez Gomez, brasileiro, casado, Bacharel em Administração, portador do RG nº. 3.115.232-1 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 411.911.619-00, Secretário Municipal de Finanças.

CONTRATADO:

_____, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº _____, inscrição estadual sob nº _____, com sede a _____, na cidade de _____, CEP _____, neste ato representada pelo seu Sr. _____, RG nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado na _____ na cidade de _____, CEP _____, estando sujeitos aos termos da Lei 866/93, tem justo e acordado o que se segue, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

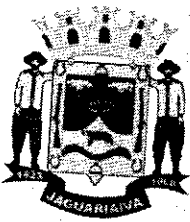
Constituem objeto deste Contrato de Fornecimento a serem prestados pelo CONTRATADO, _____ conforme PREGÃO PRESENCIAL nº ()/().

PARÁGRAFO ÚNICO:

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios e convite, especificações, proposta de preços da licitante e legislação pertinente à espécie.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2017 - Pag. 20 de 23





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO:

Será incorporada a este Contrato, mediante TERMO ADITIVO, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pelo CONTRATADO, alterações dos serviços, especificações, anexos, prazos ou normas gerais de serviços da CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:

O valor global para o fornecimento dos materiais é de R\$ _____ (_____), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL". No valor global estão incluídos os preços de diárias, hospedagem, alimentação, mão de obra, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, administração, lucro, taxas e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Órgão: Secretaria (_____)
Un. Orç: _____
Projeto/ Atividade: _____
Elemento de Despesa: _____
Cód. Reduzido: _____

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento deverá ser efetuado em até 10 (dez) dias úteis mediante a apresentação das notas fiscais, devidamente atestadas pela Secretaria responsável.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

Ao CONTRATADO serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma, a saber:

- Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.
- Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.
- Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

As multas mencionadas nos itens a b e c serão descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2017 - Pag. 21 de 23





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais previstas na Lei 8.666/93.

Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- apresentação de documentação falsa;
- retardamento na execução do objeto;
- não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- comportamento inidôneo;
- fraude na execução do contrato;
- falha na execução do contrato.

Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA SÉTIMA- DA APLICAÇÃO DAS MULTAS

Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará o CONTRATADO que terá prazo de 10 (dez) dias corridos para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato terá vigência até ()/()/(), contados a partir da assinatura deste.

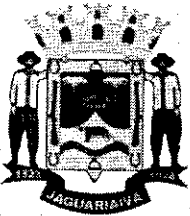
CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O CONTRATADO se obriga a assegurar a execução do serviço, cumprindo fielmente o disposto no edital, anexos e adendos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que ao CONTRATADO caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- quando o CONTRATADO transferir, no todo ou em parte, o Contrato;
- quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte do contratado e desobediência da determinação da contratante.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ARBITRAMENTO E FORO

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Jaguariáiva, Estado do Paraná.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 3 (três) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

JAGUARIAÍVA, ____ de ____ de 2017.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS

CPF:

CPF:

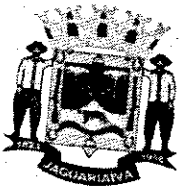
PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2017 - Pag. 23 de 23



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400

Fone: 3453/3453/3454/3455/3456/3457



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO



Jaguariáiva, 07 de abril de 2017.

DE: DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PARA: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Senhora Procuradora Geral do Município,

Através deste Departamento de Compras e Licitação, solicitamos **PARECER ANÁLISE E PARECER JURÍDICO** em relação ao Edital do Processo Administrativo Nº 77/2017, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de brinquedos infláveis e oficinas diversas para as festividades em comemoração ao Dia do Trabalhador, a ser realizada em 01/05/2017, evento promovido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2017.**

Sem mais para o momento, apresentamos nossos votos de estima e consideração.


MAURÍCIO RODRIGUES DE ALMEIDA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ILUSTRÍSSIMA SENHORA,
DR^a TÂNIA MARISTELA MUNHOZ
MD. PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-35 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



PARECER

RELATÓRIO: Tratam os autos sobre requerimento do Departamento de Compras e Licitações acerca de minutas do contrato e edital do Pregão Presencial nº. 45/2017.

Insta salientar que o requerimento encontra-se na fase preparatória do Pregão, ou seja, sem classificação de empresas concorrentes à realização do processo licitatório para a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de brinquedos infláveis e oficinas diversas para as festividades em comemoração ao dia do trabalhador, a ser realizada em 01/05/2017, evento promovido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Estes são os sucintos termos, passa-se a opinar.

FUNDAMENTAÇÃO

A licitação na modalidade Pregão foi instituída pela Lei nº 10.520/02, a qual em seu art. 1º prevê sua utilização para a aquisição de bens e serviços comuns. Sua definição está presente no art. 2º do Decreto nº 3.555/00:

“Art. 2º - Pregão é a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais.”

A Lei nº 10.520/02 não impôs a obrigatoriedade de utilização da modalidade pregão pela Administração. Por sua vez, o Decreto nº 3.555/00, em seu art. 3º, dispõe que as contratações da União, para aquisição de bens e serviços comuns, serão precedidas de licitação prioritariamente na modalidade pregão. Já o Decreto nº 5.450/05, que regula o pregão eletrônico no âmbito da Administração Pública Federal, estabelece que será obrigatória a sua adoção na contratação de bens e serviços comuns, preferencialmente na forma eletrônica.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cr.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - Juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



Dessa forma, no âmbito federal não há discricionariedade administrativa na escolha da modalidade pregão. No mesmo sentido tem se manifestado o Tribunal de Contas da União - TCU:

“2. O pregão eletrônico é obrigatório para licitações que visam à aquisição de bens e serviços comuns, só não sendo utilizado se, comprovada e justificadamente, nos termos do Decreto nº 5.450/2005, houver inviabilidade, que não se confunde com a opção discricionária.” (Acórdão TCU nº 1.700/2007 – Plenário).

O uso do pregão não é vinculado ao valor da contratação, ou seja, pode ser utilizado qualquer que seja o quantum do objeto a ser licitado, exigindo-se apenas que os bens ou serviços sejam considerados comuns, conforme descrição legal. Para a verificação de tal adequação, a Lei nº 10.520/02, o Decreto nº 3.555/00 e o Decreto nº 5.450/05 conceituam tais bens ou serviços (vide artigo 1º, parágrafo único, da Lei nº 10.520/2002; art. 3º, §2º, do Decreto nº 3.555/00; e artigo 2º, §1º, do Decreto nº 5.450/05).

O Decreto nº 3.555/00 arrolava, em seu Anexo II, os bens e serviços considerados comuns para fins de realização de pregão. Entretanto, tal dispositivo foi revogado pelo art. 14, I, do Decreto nº 7.174/10.

Conforme previsto no art. 36, *caput* e no art. 40, I, da Lei nº 8.666/93, o objeto da licitação deve ser descrito no edital, de forma clara e sucinta. Por sua vez, o art. 3º, II, da Lei nº 10.520/02 exige que seja o objeto licitado definido de forma precisa, clara e suficiente, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição. Atento à importância da definição do objeto que se pretende licitar, o Tribunal de Contas da União elaborou a Súmula nº 177, nos seguintes termos:

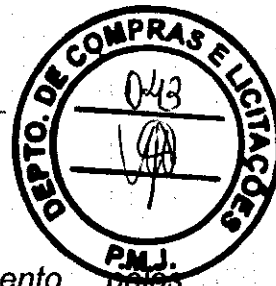
“A definição precisa e suficiente do objeto licitado constitui regra indispensável da competição, até mesmo como pressuposto do postulado de igualdade entre os licitantes, do qual é subsidiário o



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Praca Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 280
Jaguaraiava - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguaraiava.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



princípio da publicidade, que envolve o conhecimento, concorrentes potenciais das condições básicas da licitação, constituindo, na hipótese particular da licitação para compra, a quantidade demandada uma das especificações mínimas e essenciais à definição do objeto do pregão”.

O art. 3º, III, da Lei nº 10.520/02, dispõe que dos autos do procedimento constarão, dentre outros, o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados. O art. 9º do Decreto nº 5.450/05 obriga a elaboração de termo de referência com orçamento detalhado e valor estimado em planilhas de custo. Sobre o tema, vejam-se as seguintes decisões do Tribunal de Contas da União:

“Estabeleça procedimento padronizado de pesquisa de preços, em que seja exigido o mínimo de três propostas e completo detalhamento da proposta pelo fornecedor, em conformidade com o solicitado, bem assim haja vinculação entre o valor indicado na proposta e o efetivamente contratado.(Acórdão 127/2007 Plenário)

Realize o termo de referência contendo valor estimativo em planilhas de acordo com o preço de mercado, nos termos do art. 9º, § 2º, do Decreto nº 5.450/2005.” (Acórdão 233/2007 Plenário)

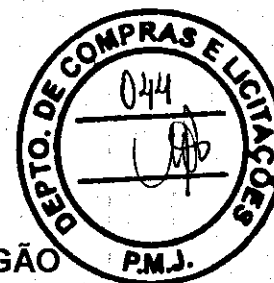
Assim, pelo que se constata, o Tribunal de Contas da União exige uma ampla pesquisa de mercado. Para uma melhor averiguação dos valores dos bens a serem adquiridos, é importante que, a par da pesquisa de mercado, a Administração recorra a outros Sistemas de Pesquisa, tais como o Sistema de Preços Praticados – SISPP, Sistema de Registro de Preços – SISRP, dentre outros existentes no âmbito da Administração Pública, nos termos dispostos no art. 1º da Instrução Normativa nº 01/2002, do Ministério do Planejamento.



Prefeitura Municipal de Jaguariáva

Praca Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal, II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



COMPETÊNCIAS, FASE PREPARATÓRIA e FASE EXTERNA DO PREGÃO

No pregão, a autoridade competente, definida de acordo com as atribuições regimentais, é responsável para determinar a abertura da licitação, designar o pregoeiro e a respectiva equipe de apoio, decidir recursos contra atos do pregoeiro, homologar o resultado da licitação e promover a celebração do contrato.

Conforme prevê a Lei nº 10.520/00, a realização do pregão é dividida em duas fases distintas: fase preparatória (interna) e fase externa. A fase preparatória tem início com a decisão administrativa de realizar a licitação, manifestada por meio de um ato da autoridade competente que justificará a necessidade da contratação e definirá o objeto do certame, entre outras questões (art. 3º, I a IV), como as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, com fixação dos prazos para fornecimento. O Decreto nº 3.555/00, em seu art. 8º, III, traz regra que obriga o administrador público a motivar todas as decisões tomadas no tocante ao objeto do certame.

Prosseguindo, a autoridade competente deve nomear, entre os servidores da entidade licitante, o pregoeiro e a respectiva equipe de apoio. No que tange ao Termo de Referência, é necessário que contenha elementos capazes de propiciar avaliação do custo pela administração diante de orçamento detalhado, definição dos métodos, estratégia de suprimento, valor estimado em planilhas de acordo com o preço de mercado, cronograma físico-financeiro, se for o caso, critério de aceitação do objeto, deveres do contratado e do contratante, procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato, prazo de execução e sanções, de forma clara, concisa e objetiva (art. 9º, §2º do Decreto 5.450/05).

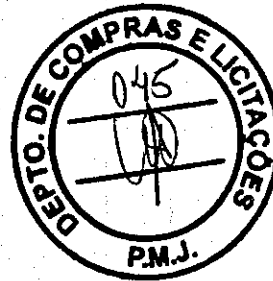
A fase externa do pregão é iniciada com a convocação dos interessados e pressupõe a conclusão da fase interna com a observância de todo o regramento normativo pertinente.



Prefeitura Municipal de Jaguaraiáva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 260
Jaguaraiáva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridica@jaguaraiava.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



HABILITAÇÃO

No pregão, a fase de habilitação ocorre após a fase competitiva, na qual ocorrem os lances verbais e atinge apenas o licitante vencedor, aquele que teve sua proposta classificada em primeiro lugar.

No caso do Sistema de Registro de Preços, o art. 10 do Decreto nº 3.931/01 dispõe que *"homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas."*

Vale ressaltar, como já foi dito, que a existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

O art. 13 do Decreto nº 3.555/00 dispõe: ***"Para habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação prevista na legislação geral para a Administração, relativa à: I - habilitação jurídica; II - qualificação técnica; III - qualificação econômico-financeira; IV - regularidade fiscal; e V - cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999."***

Por sua vez, a Lei nº 8.666/93, em seus arts. 28 a 31, trata a matéria de maneira mais minuciosa, estabelecendo os documentos que podem ser exigidos pela Administração para a comprovação de cada um dos quesitos acima.

A Lei nº 10.520/02, determina que a habilitação far-se-á com a verificação de que *"o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que*



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - Jurídico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira”.

Prevê ainda o Decreto nº 3.555/00 que os documentos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal podem ser substituídos pelo registro cadastral do SICAF (art. 13, parágrafo único).

O Capítulo I, art. 3º, da IN SLTI/MP Nº 2/2010, em consonância com o Decreto nº 4.485/2002, esclarece que a habilitação dos fornecedores poderá ser comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF. Nesse sentido, a comprovação da habilitação por meio do SICAF é opcional. Saliente-se, porém, que para fornecedores a serem contratados o cadastramento é obrigatório, devendo ele estar credenciado e com a documentação validada por uma unidade cadastradora a fim de que possa participar dos certames eletrônicos (pregão e cotação).

Os requisitos para *habilitação jurídica* são claros na Lei, dispensando maiores discussões. No tocante à comprovação da aptidão técnica, cumpre destacar que o inciso II do art. 30 da Lei nº 8.666/93 faz referência a duas categorias de qualificação: uma relativa ao licitante e outra relativa ao pessoal técnico do licitante. Pode a Administração impor exigências relativas a ambos, que podem ser comprovadas por meio de atestados, nos termos do §3º do mesmo dispositivo: “§ 3º *Será sempre admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior*”.

Destaco ainda a impossibilidade de fixação de quantidade mínima ou de prazos máximos de atestados para a comprovação de qualificação técnica. A finalidade da exigência é a comprovação de capacidade da licitante para executar os serviços ou obras que se pretende contratar. Se determinada empresa consegue comprovar tal capacitação com a apresentação de um único atestado, qualquer exigência além desta configurará restrição ilegal à competitividade, e estará viciada de ilicitude. Reforça este entendimento o disposto no art. 30, §5º, da Lei nº



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 230
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-36 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



8.666/93: “§ 5o É vedada a exigência de comprovação de atividade ou de aptidão com limitações de tempo ou de época ou ainda em locais específicos, ou quaisquer outras não previstas nesta Lei, que inibam a participação na licitação”.

A qualificação econômico-financeira do licitante deve ser ponderada de acordo com o vulto dos serviços ou obras pretendidos, não sendo um conceito absoluto. A Lei nº 8.666/93 impõe limites aos documentos que podem ser exigidos do licitante a esse título, arrolando os que presumem garantir a execução segura do objeto contratado. O objetivo da exigência da qualificação econômico-financeira é o de examinar se o licitante estará apto a executar o objeto do futuro contrato. Ressalte-se que as exigências relativas à qualificação econômico-financeira deverão ser relativas aos quantitativos de cada lote a ser contratado, nos termos do Acórdão nº 6.854 da 2ª câmara do TCU.

Sobre a *regularidade fiscal* do licitante, tamanha é sua importância no âmbito dos contratos administrativos que a própria Constituição dela tratou diretamente: “Art. 195 (...) §3º A pessoa jurídica em débito com o sistema da seguridade social, como estabelecido em lei, não poderá contratar com o Poder Público nem dele receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios”.

O art. 32, §1º, da Lei nº 8.666/93, que permite a dispensa parcial ou total da documentação relativa à regularidade fiscal nos casos de *convite, concurso, fornecimento de bens para pronta entrega e leilão*, deve ser interpretado conforme a Constituição. Dessa forma, nem mesmo nesses casos expressamente referidos pode haver dispensa de comprovação de regularidade relativa aos débitos de INSS, por determinação constitucional específica. Corroborando este entendimento, as Leis nº 8.212/91 e 9.012/95 disciplinam o assunto e estabelecem a obrigatoriedade de comprovação de regularidade do FGTS.

Nas licitações na modalidade pregão são exigidas, para fins de habilitação, segundo o art. 4º, XIII, da Lei nº 10.520/02, situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social, o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, as Fazendas Estaduais e Municipais (quando for o caso), e atendimento às



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 4233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - Jurídico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



exigências do edital quanto à habilitação jurídica e às qualificações técnica e econômico-financeira.

Quando da contratação é necessária a declaração de que a empresa cumpre o disposto no art. 7, XXXIII, da Constituição (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos).

Com relação à inscrição e regularidade fiscal Estadual/Municipal, elas devem ser analisadas de acordo com a atividade a ser desempenhada pela contratada. Por exemplo, se o objeto da contratação for prestação de serviços, a empresa a ser contratada deve comprovar a regularidade municipal, tendo em vista que a atividade se sujeita ao pagamento do ISS.

Sobre o assunto, confira-se ilação de Jacoby Fernandes:

“Nota 2: há decisões em sentido contrário. A melhor interpretação, porém, deve considerar a regra do art. 193 do Código Tributário Nacional: a exigência de regularidade deve ser feita com pertinência a atividade licitada. O procedimento licitatório não é meio de arrecadação fiscal; deve ser exigida a regularidade apenas para a garantia da isonomia.”

Aliás, sobre a questão, confira-se o que dispõe o Tribunal de Contas da União[ii]:

Na análise da documentação relativa à habilitação fiscal deve ser observada a regularidade do licitante perante o fisco. A documentação exigida, conforme o caso, será:

- *prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF/MF) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);*



Prefeitura Municipal de Jagariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 8 - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax: (43) 3535 - 2130
Jagariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - Juridico@jagariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



- *prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, concernente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do contrato;*
 - *essa exigência será definida em cada procedimento licitatório, diante da especificidade do objeto;*
 - *se o objeto do certame referir-se a compra de bens, deve ser exigida do licitante inscrição no cadastro de contribuinte estadual;*
 - *se for o caso de prestação de serviços, será exigida do licitante a inscrição municipal;*

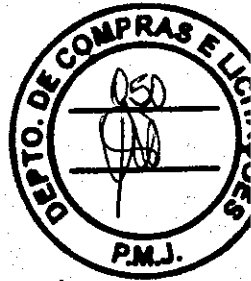
- *prova de regularidade com relação a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra aceita na forma da lei;*
 - *prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional far-se-a mediante a apresentação das seguintes certidões, conforme estabelece o Decreto n° 6.106, de 30 de abril de 2007, e alterações posteriores;*
 - *expedição de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União certifica que em nome do licitante, no momento da emissão, não consta pendência relativa a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e a inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);*
 - *aceitação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União esta condicionada a verificação da correspondente autenticidade nos seguintes endereços*



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - Juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



eletrônicos <www.receita.fazenda.gov.br> e www.pgfn.fazenda.gov.br

As condições de habilitação não devem existir apenas no momento da assinatura do contrato: precisam permanecer durante toda a sua execução, competindo à Administração exigir do contratado a comprovação da manutenção desses requisitos (art. 55, inciso XIII, Lei nº 8.666/93).

Na hipótese de admissão da participação de empresas em consórcio no certame licitatório, o que deve estar expressamente previsto no Edital, incidirão normas específicas sobre a qualificação técnica e econômico-financeira, conforme prevê o art. 33 da Lei nº 8.666/93.

PARTICIPAÇÃO, COMPETITIVIDADE, MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

A Lei nº 8.666/93 prevê, em diversos dispositivos, a competitividade como princípio regente (art. 3º, parágrafo primeiro, I, IX, c e d, art. 23 em seu parágrafo primeiro). No mesmo sentido, o art. 5º. do Decreto nº 3.931/01, que regulamenta o Registro de Preços. Prevê a Lei nº 8.666/93 até mesmo um tipo penal relativo a atos que frustrem o caráter competitivo da licitação (art. 90). Como visto, deve a Administração estar atenta, desde a definição do objeto da licitação, com seu parcelamento, até a fixação dos requisitos de qualificação técnica, ao princípio da competitividade, objetivando sempre ampliar a disputa entre os fornecedores do bem ou serviço pretendido.

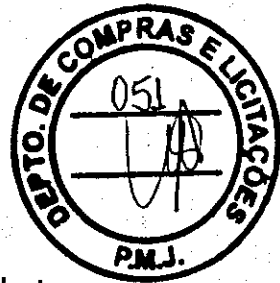
Nesse contexto, a ampliação da competitividade é obrigação da Administração licitante. A responsabilidade pela inserção de exigências que restrinjam o caráter competitivo, bem como o grau de parcelamento do objeto da licitação, é do gestor público, apresentando justificativas a serem registradas nos autos do procedimento administrativo.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 8 - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



A LC nº 123/06 inovou no ordenamento jurídico pátrio estabelecendo novo marco regulatório alusivo ao regime jurídico das microempresas e empresas de pequeno porte. No âmbito das licitações públicas, o Estatuto das ME's e EPP's inaugurou tratamento jurídico novo na legislação até então existente, com impacto na disciplina da licitação.

A primeira alteração importante refere-se à possibilidade, antes inexistente, das ME's e EPP's apresentarem a documentação relativa à regularidade fiscal apenas no momento da assinatura do contrato. Essas empresas devem apresentar normalmente todos os documentos, no mesmo momento dos demais licitantes, mas não serão declaradas inabilitadas por defeito eventualmente identificado. Deve ser oferecido o prazo de 2 dias úteis, prorrogáveis por igual período, para que a ME ou EPP apresente os documentos de regularidade fiscal.

A segunda alteração, igualmente importante, diz respeito à regra especial de desempate em favor das ME's e EPP's, que terão preferência em caso de empate na disputa licitatória. Apesar da aparente simplicidade, a norma merece ser mais bem explicitada. Inicialmente, importa destacar que somente tem aplicabilidade este critério de desempate se o empate ocorrido for entre uma empresa "normal" e outra que seja ME ou EPP. Em seguida, deve-se esclarecer o que a LC nº 123/06 entende por empate, que não ocorre apenas quando a proposta da ME ou EPP for igual à de uma empresa "normal", mas também quando a diferença entre elas for muito pequena:

Art. 44. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

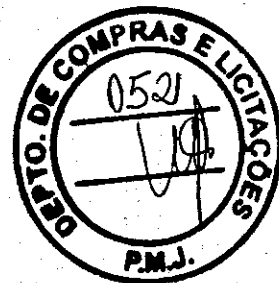
§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - jurídico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º deste

artigo será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

Definido o empate, prevê a Lei Complementar três soluções distintas para três hipóteses listadas: 1) a ME ou EPP mais bem classificada (dentre as empatadas com a empresa vencedora) poderá ofertar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, hipótese em que lhe será adjudicado o objeto licitado; 2) caso não ocorra a hipótese anterior, ou seja, a ME ou EPP mais bem classificada dentre as empatadas com a vencedora não tenha interesse em cobrir o preço desta, serão convocadas seqüencialmente, na ordem classificatória, as demais ME's e EPP's cujas propostas se encontrem em situação de empate com a proposta vencedora, para exercício do mesmo direito; 3) no caso de equivalência de valores apresentados por ME's ou EPP's que se encontrem em situação de empate com a proposta vencedora, será realizado sorteio para determinar aquela que primeiro exercerá o direito de preferência.

Como visto, o benefício criado pela lei consiste na faculdade das ME's e EPP's empatadas com a proposta vencedora cobrirem a proposta. Essa faculdade é oferecida em ordem de classificação, até que uma das ME's ou EPP's empatadas com a proposta vencedora opte por exercitá-la. Havendo equivalência de valores entre as propostas de duas ME's ou EPP's empatadas com a proposta considerada vencedora, a faculdade será oferecida primeiramente àquela que vencer em sorteio.

Veja-se que não será oportunizada a cobertura da melhor proposta a todas as ME's ou EPP's participantes do certame, mas apenas àquelas cujas propostas estejam empatadas com a proposta vencedora. Do mesmo modo, não será dada tal oportunidade simultaneamente a todas as ME's ou EPP's, mas de forma seqüencial, em ordem classificatória, a cada uma delas, até que alguma aceite ofertar preço menor que a proposta vencedora, interrompendo a seqüência. Essa regra apenas se aplica caso a proposta originalmente classificada em primeiro lugar não tenha sido formulada por ME ou EPP.

6



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.510.900/0001-38 - jurídico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



Concluindo, deve a Administração prever em seus editais de licitação cláusulas que reflitam o novo regramento normativo, estabelecendo tratamento diferenciado e favorecido às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, tanto no tocante à regularidade fiscal quanto à possibilidade de oferta de proposta de menor preço que a originariamente vencedora, obtendo a adjudicação do objeto licitado.

FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

No que toca à licitação na modalidade pregão, o Decreto nº 5.450/05 estabelece claramente o rito de montagem do processo administrativo licitatório (art. 30, I a XII).

A aludida previsão normativa traça o norte a ser seguido pela Administração na confecção do processo licitatório. Combinando o referido artigo com o disposto no art. 3º da Lei nº 10.520/02, art. 8º do Decreto nº 3.555/00 e art. 9º do Decreto nº 5.450/05, já tratados anteriormente neste Parecer, chega-se à seguinte ordem para a formalização do processo licitatório na modalidade Pregão:

- 1) Elaboração do Termo de Referência, que consiste no documento que deverá conter elementos capazes de propiciar avaliação do custo pela administração diante de orçamento detalhado, definição dos métodos, estratégia de suprimento, valor estimado em planilhas de acordo com o preço de mercado, cronograma físico-financeiro, se for o caso, critério de aceitação do objeto, deveres do contratado e do contratante, procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato, prazo de execução e sanções, de forma clara, concisa e objetiva (art. 9º, inciso I e §2º do Decreto nº 5.450/05);

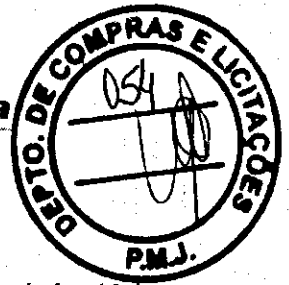
Segundo o Tribunal de Contas da União[iii]:



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praca Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



“Em licitações realizadas na modalidade pregão, é obrigatória a elaboração de termo de referência, que deve dispor sobre as condições gerais de execução do contrato.

Termo de referência é documento prévio ao procedimento licitatório. Serve de base para elaboração do edital, a exemplo de projeto básico.

Será elaborado pelo setor requisitante do objeto da licitação, em conjunto com

a área de compras, e aprovado por quem autorizou a realização do procedimento

licitatório.

Deve conter, dentre outros, os seguintes elementos:

- descrição do objeto do certame, de forma precisa, suficiente e clara;*
- critérios de aceitação do objeto;*
- critérios de avaliação do custo do bem ou serviço pela Administração, considerando os preços praticados no mercado;*
- em planilhas de quantitativos e preços unitários, se for o caso;*
- prazo de execução do serviço ou de entrega do objeto;*
- definição dos métodos e estratégia de suprimento;*
- cronograma físico-financeiro, se for o caso;*
- deveres do contratado e do contratante;*



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax: (43) 3535 - 230
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.510.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



- prazo de garantia, quando for o caso;
- procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato;
- sanções por inadimplemento.”

2) Aprovação do termo de referência pela autoridade competente, **motivadamente**, indicando os elementos técnicos fundamentais que o apóiam (art. 9º, inciso II e §1º do Decreto nº 5.450/05);

3) Atuação da autoridade competente ou, por delegação de competência, do ordenador de despesa ou, ainda, do agente encarregado da compra no âmbito da Administração (art. 8º, incisos III e IV, do Decreto nº 3.555/00), no sentido de:

I - definir o objeto do certame e o seu valor estimado em planilhas, de forma clara, concisa e objetiva, de acordo com termo de referência elaborado pelo requisitante, em conjunto com a área de compras, obedecidas as especificações praticadas no mercado;

II - justificar a necessidade da aquisição, inclusive com a caracterização dos bens ou serviços como comuns, a escolha do regime de execução, e a utilização do registro de preços, se for o caso;

III – estabelecer, **motivadamente**, os critérios de aceitação das propostas, as exigências de habilitação, as sanções administrativas aplicáveis por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos e das demais condições essenciais para o fornecimento.

4) Elaboração do Projeto Básico, que consiste no conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço, devendo conter os elementos descritos



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - Jurídico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



no art. 6º, IX, da Lei nº 8.666/93 (art. 7º, §2º, inciso I e art. 6º, inciso IX, ambos da Lei nº 8.666/93);

5) Aprovação do Projeto Básico pela autoridade competente (art. 7º, §2º, inciso I, da Lei nº 8.666/93);

6) Garantia de reserva orçamentária, com a indicação das respectivas rubricas (art. 21, inciso IV, do Decreto nº 3.555/00);

7) Autorização de abertura da licitação pela autoridade competente (art. 21, inciso V, do Decreto nº 3.555/00);

8) Designação, dentre os servidores do órgão ou da entidade promotora da licitação, do pregoeiro responsável pelos trabalhos do pregão e a sua equipe de apoio (art. 9º, inciso VI, do Decreto nº 5.450/05);

9) Elaboração do Edital, na forma prevista no art. 40 da Lei de Licitações. Em se tratando de Registro de Preços, o Edital deve conter o que preceitua o artigo 9º. Do Decreto nº 3.931/01, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 4.342/02.

10) Juntada aos autos de documentos que comprovem o cumprimento das normas de Direito Financeiro, mencionadas neste artigo;

11) Convocação dos interessados por meio de publicação de aviso no Diário Oficial da União, em meio eletrônico, na internet, e em jornal de grande circulação regional ou nacional, iniciando a fase externa do pregão.

Por fim, a observância estrita de todas as fases acima descritas e a juntada aos autos de toda a documentação referida constituem pressupostos de validade do procedimento, não podendo ser dispensados pela Administração, sob pena de nulidade.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx Postal, II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax: (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



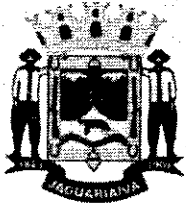
DA CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, estando o processo dentro dos permissivos legais, aprova-se juridicamente as minutas e os contratos, cabendo informar que esta Procuradoria **não possui competência para opinar sobre estimativa de preços, termo de referência, natureza ou qualificação técnica, quantidade e qualidade do objeto do certame, ou ainda, dados contidos em planilhas, entre outros que para se analisar requer-se conhecimento técnico específico.**

É o parecer, salvo melhor juízo.

Jaguariáiva – PR, 07 de abril de 2017.

TANIA MARISTELA MUNHOZ
PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO

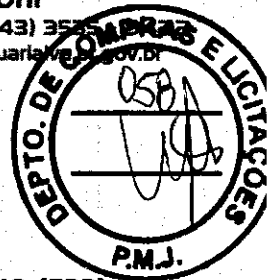


Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9457
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE RECEBIMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2017



OBS: EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO (EPP) e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), DEFINIDAS NO ART. 3º E ART. 18 e, AMBOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, PELA LEI COMPLEMENTAR 147/2014.

Atesto o recebimento do PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2017, referente à (objeto)

Data de Retirada do EDITAL: ____/____/____

Empresa: _____

Nome: _____

Endereço: _____

Telefone: _____ Fax: _____

E-mail: _____

ASSINATURA: _____

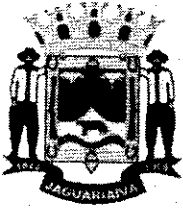
ESPAÇO RESERVADO PARA CARIMBO DO CNPJ

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Compras e Licitação, através do e-mail – comprasjag@gmail.com.

A não remessa do recibo exime a PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA da responsabilidade da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2017 – Pag. 1 de 23





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA | PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2017
TIPO: MENOR PREÇO/POR LOTE
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 77/2017/DCL



OBS: EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO (EPP) e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), DEFINIDAS NO ART. 3º E ART. 18 e, AMBOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, PELA LEI COMPLEMENTAR 147/2014.

O Município de JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 34/2017 de 02 de janeiro de 2017, torna público que de acordo com a Lei n.º 8.666 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão, Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, receberá em conformidade com o presente PREGÃO PRESENCIAL, até às 09h30min do dia 19 de abril de 2017, no Departamento de Compras e Licitação – Centro Administrativo Otélio Renato Baroni, sito a Praça Isabel Branco, nº 142 – Cidade Alta, envelopes contendo PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, objeto do presente EDITAL.

RESUMO DA LICITAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS E OFICINAS DIVERSAS PARA AS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO TRABALHADOR, A SER REALIZADA EM 01/05/2017, EVENTO PROMOVIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

MODALIDADE | TIPO: PREGÃO PRESENCIAL | MENOR PREÇO | POR ITEM.

INICIO DO CREDENCIAMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: 19/03/2017 às 09h30min (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

PREÇO MÁXIMO: Até R\$ 26.736,59 (Vinte e seis mil setecentos e trinta e seis reais e cinquenta e nove centavos).

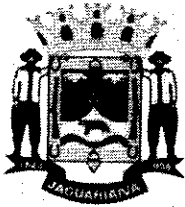
PRAZO DE PAGAMENTO: Até 10 (dez) dias úteis após devidamente atestada a Nota Fiscal.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 90 dias (noventa dias).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2017 – Pag. 2 de 23

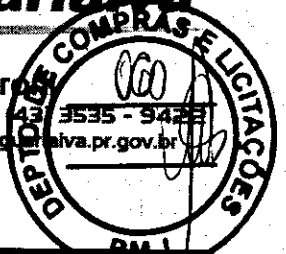


DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMPRAS - (43) 3535 - 9400
FAX: 3452/3453/3454/3455/3457/3458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Barros
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: 43 3535 - 9433
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariáiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS E OFICINAS DIVERSAS PARA AS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO TRABALHADOR, A SER REALIZADA EM 01/05/2017, EVENTO PROMOVIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

1.1. As quantidades e a discriminação detalhada do serviço objeto deste edital constam no Modelo de Proposta de Preços, Anexo IV, parte integrante deste Edital.

2.1 - Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no Item 8 e seus subitens (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 1) e que tenha especificado como objetivo social da empresa, expresso no Estatuto ou Contrato Social, ramo de atividade compatível com o objeto do edital.

2.2 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

2.3 - Não poderá participar empresa declarada inidônea, suspensas para licitar ou impedidas de contratar, no âmbito do órgão e/ou da administração Pública, conforme o art. 87 III e IV da Lei nº 8.666/93, com as modificações introduzidas pela Lei nº 8.883/94.

2.4 - É vedada a participação de duas ou mais empresas, que tenham como proprietários, sócios, diretores, ou gerentes, participação societária entre si e empresas do mesmo grupo econômico de direito e/ ou de fato.

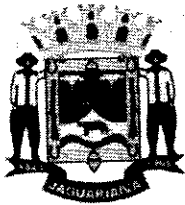
2.5 - Não poderá participar empresa que haja partes em processo de falência recuperação judicial ou extrajudicial, ação declaratória de insolvência, concordatária, concurso de credores, dissolução e liquidação.

2.6 - Todas as sessões serão públicas, porém, ao participar será vedado qualquer tipo de registro ou gravação de áudio e/ou vídeo, sob pena de o pregoeiro reter os equipamentos utilizados sem permissão até o final do respectivo expediente.

2.7 - A licitante não poderá ceder ou transferir a terceiros, no todo ou em parte, os serviços contratados através do presente certame.

2.8 - A licitante manterá durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação que lhes forem exigidas na licitação.

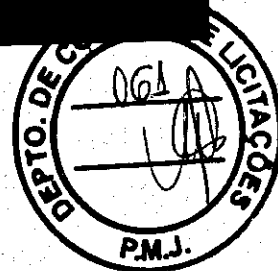




Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



3.1 - São parte integrante deste edital os seguintes elementos:

- MODELO PROCURAÇÃO (ANEXO I);
- DECLARAÇÃO (ANEXO II);
- DECLARAÇÃO DE ME OU EPP (ANEXO III)
- MODELO PROPOSTA DE PREÇOS (ANEXO IV);
- TERMO DE REFERÊNCIA;
- MODELO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

04.1. Os recursos necessários à contratação ora licitada, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício 2017:

Órgão: 10 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
3.3.90.39.00.00.00.00.1000 | CÓD. REDUZIDO: (78)

5.1 - A proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato da entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a carteira de Identidade ou outro documento equivalente;

5.2 - Para exercer o direito de participar do pregão, não é obrigatória a presença de representante legal da licitante à sessão pública.

5.3 - O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida e com poderes para o credenciado de formular ofertas e lances de preços e praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome da representada. Em sendo o representante sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá este apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, este documento ficará fora dos envelopes e entregue antes da abertura dos envelopes das propostas comerciais, sob pena de exclusão sumária do certame.

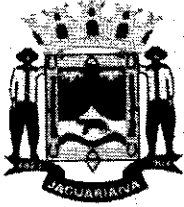
5.4 - Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma proponente, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

5.5 - Junto com o credenciamento, deverão ser apresentados também:

5.5.1 - DECLARAÇÃO do proponente dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos exigidos na habilitação (Anexo II).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2017 – Pag. 4 de 23

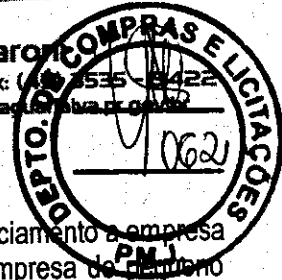




Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariáiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



5.5.2 - Para fins de usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06 juntamente com o credenciamento a empresa deverá apresentar DECLARAÇÃO de que a proponente se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte para os fins da Lei Complementar nº 123/06 (Anexo III), quando for o caso.

5.6 - Caso a empresa apresente o Contrato Social no credenciamento não necessita apresentá-lo novamente dentro do envelope de Habilitação.

6.1 - A proposta de preços deverá ser apresentada em uma única via devidamente assinada pelo representante legal da licitante e será apresentada em envelope fechado, constando em sua face externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE N. 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2017 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
ABERTURA: 19/04/2017 HORÁRIO: 09h:30min.
NOME DA EMPRESA E CNPJ:

6.2 - A sua proposta de preços deverá estar em linguagem clara, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, com identificação do número do PREGÃO, onde deverá constar obrigatoriamente:

- A - Razão social e CNPJ da empresa licitante;
- B - Descrição do objeto;
- C - Marca;
- D - Valor unitário;
- E - Valor total;
- F - Garantia (se for o caso);
- G - Assinatura do responsável;

6.3 - Os itens da proposta deverão ser apresentados em algarismos e por extenso (pelo menos o valor total da proposta). Em caso de discrepância entre o valor grafado por extenso e em algarismos, prevalecerá o valor grafado por extenso, para os efeitos de julgamento das propostas, não caracterizando inabilitação prévia da proposta.

6.4 - Não serão aceitas propostas com vantagens ou ofertas não previstas neste edital, nem com o oferecimento sobre a proposta mais baixa;

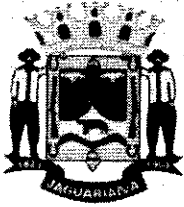
6.5 - As propostas comerciais apresentadas com valores inexequíveis serão desclassificadas, considerados como tal, aquelas que não justifiquem os custos componentes de seu valor final nos termos do art. 48, II da Lei 8.666/93 e suas alterações;

6.6 - Os equívocos e omissões porventura havidos nas cotações de valores serão de inteira responsabilidade do licitante, não lhe cabendo, no caso de erro para maior e conseqüente alteração na classificação, qualquer recurso, nem tampouco, em caso de erro para menor, eximir-se da entrega do bem, isentando-se a Prefeitura Municipal de qualquer compensação;

6.7 - Só será aceita uma proposta, não podendo a empresa, cotar o preço e ofertar opção;

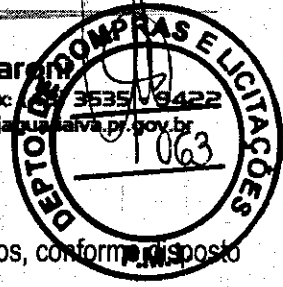
PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2017 - Pag. 5 de 23





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Barreto
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535-9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariáiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

6.8 - As quantidades dos itens indicados no Anexo IV poderão sofrer alterações para mais ou para menos, conforme disposto no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

6.9 - Qualquer proposta em desacordo com as exigências deste edital será desclassificada.

7.1 - No local, dia e hora definidos, o Pregoeiro, após ter recebido do representante legal de cada licitante, o envelope contendo a Proposta de Preços, acompanhado do documento de seu credenciamento, procederá ao que se segue:

- A - Conferência do credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento com seu documento de identificação;
- B - Abertura dos envelopes contendo as propostas de preços;
- C - Ordenamento das propostas pela ordem de menor preço unitário do item;
- D - Definição da proposta de menor preço e daquelas que contém valores sucessivos e superiores à de menor preço em até 10% (dez por cento), nos termos do inciso VIII do art. 4 da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002;
- E - Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas de preços escritas nas condições definidas na alínea anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.
- F - Verificação da conformidade das propostas definidas de acordo com os critérios previstos na alínea precedente, com as especificações técnicas, constantes da Planilha de Preços e deste Edital;
- G - Desclassificação das propostas que não atenderem as exigências do edital e seus anexos, ou que contiverem defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.2 - Aos proponentes definidos conforme critério estabelecido na alínea "d" subitem anterior, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes;

7.3 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente, às penalidades constantes do item relativo às sanções administrativas deste Edital em conformidade com a Lei 10.520/02;

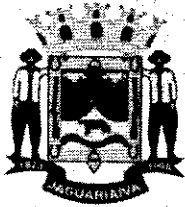
7.4 - Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério de menor preço;

7.5 - Sendo aceitável a oferta de menor preço, será verificado o atendimento das condições HABILITATÓRIAS pelo licitante que a tiver formulado;

7.6 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto licitado;

7.7 - Se a oferta não aceitável ou se o proponente não atender às exigências do edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital;

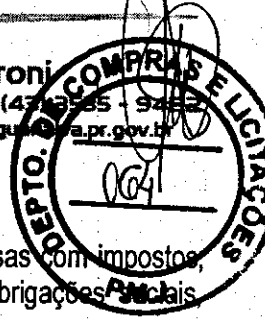




Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



7.8 - No preço ofertado, deverão estar incluídos todos os custos diretos ou indiretos tais como: despesas com impostos, embalagem, seguro de transporte, transporte (carga e descarga) até o destino do objeto; e /ou obrigações fiscais, uniformes, identificações pessoais, seguros, e transporte de pessoal até o destino do objeto, se for o caso.

7.9 - Conforme estipulado nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte. Entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até cinco por cento superiores ao menor preço. Proceder-se-á da seguinte forma:

a - a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b - não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem como ME ou EPP na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.9.1 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput deste artigo, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.9.2 - O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.9.3 - No caso de pregão, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

8.1 - Os envelopes de HABILITAÇÃO deverão ser entregues, devidamente fechados, e serão apresentados em envelopes lacrados constando em sua face externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2017 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
ABERTURA: 19/04/2017 HORÁRIO: 09h30min.
NOME DA EMPRESA E CNPJ:

8.2 - QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA

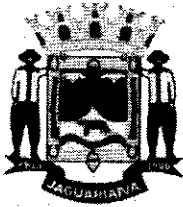
a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social Consolidado e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, sendo que, a atividade da empresa deve ser conexa com o objeto da presente licitação;

b) Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado, com data de expedição não superior a 60 dias.

c) Autorização de Funcionamento emitido pela Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual.

d) Demonstrações financeiras do último exercício social (balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultados, devidamente registrado na Junta Comercial).





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariáiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



8.3 - QUANTO À REGULARIDADE FISCAL

- Prova de regularidade de tributos para com as fazendas: federal (Secretaria da Receita Federal), estadual e municipal da sede da matriz da empresa;
 - Certidão de Regularidade de Situação, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal - CEF;
 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida eletronicamente no site do Tribunal Superior do Trabalho;
- 8.3.1 - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.
- 8.3.2 - Para a habilitação, as ME e EPP deverão apresentar toda a documentação, que será devidamente conferida pela Comissão. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente ME ou EPP for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- No mínimo 01 atestado de capacidade técnica que declare que a proponente já realizou o serviço de igual natureza desta licitação; a declaração deve conter ainda a identificação e assinatura do responsável pela contratação, indicando o número do contrato assinado; se fornecido por pessoa jurídica de direito privado, deverá indicar a natureza do serviço com nome do representante legal. Os atestados devem comprovar o bom desempenho da empresa em serviço, compatível em características, quantidades e prazos, com o objetivo da presente licitação. Não será aceito atestado de empresa que pertença ao mesmo grupo empresarial.
- a.1. O(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado do emitente, conter identificação do signatário, nome, endereço, telefone, e se for o caso, correio eletrônico para contato, a fim de possibilitar possíveis diligências.

8.5 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida com antecedência máxima de 60 dias.

8.6. Os documentos exigidos para a participação neste PREGÃO deverão ser apresentados em fotocópia autenticada ou o original e fotocópia, a qual poderá ser autenticada por servidor da administração. Em caso de Certidões emitidas pela Internet, valerá o documento original, cuja autenticidade do mesmo poderá ser confirmada pelo Pregoeiro no respectivo Site do Órgão Expedidor.

Nota: Em caso de paralisação (greve) dos servidores de órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, em qualquer esfera de Poder (Legislativo, Executivo e Judiciário), que impeça a expedição de documentos oficiais, a habilitação da licitante ficará condicionada à apresentação do documento que não pôde ser apresentado na data da abertura dos envelopes do certame, em até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento da greve.





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

9.1 - Até dois dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

9.2 - Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas;

9.3 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9.4 - As eventuais impugnações deverão ser protocolizadas no setor de protocolo geral localizado nesta Prefeitura no prazo legal, sob pena de não serem conhecidas.



10.1 - O pagamento deverá ser efetuado em até 10 (dez) dias úteis, após apresentação das notas fiscais, devidamente atestadas pela Secretaria responsável.

10.2 - Os pagamentos dos serviços efetivados ficam condicionados ao processamento regular das contas junto ao Município de Jaguaraiava.

10.3 - Quando da emissão da nota fiscal, o fornecedor deverá constar nº de Empenho, nº da Autorização de Fornecimento e qual a secretaria municipal a qual se destina o material/serviço.

11.1 - O Contrato terá vigência de 90 (noventa) dias.

11.2 - A montagem da estrutura deverá ser efetuada no dia 30/04/2017 e o evento será realizado no dia 01/05/2017.

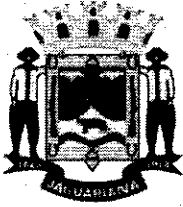
12.1 - O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

12.2 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

12.3 - Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

12.4 - Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

12.5 - As multas mencionadas nos itens 12.2, 12.3 e 12.4 poderão ser descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

12.6 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas civis ou penais, previstas na Legislação Brasileira.

12.7 - Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

12.8 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas no item 11.7.

13.1 - Todos os recursos terão que ser interpostos até final da audiência pública de realização do pregão, com registro em ata da síntese das suas razões e impugnações.

13.2 - Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar as impugnações em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.3 - O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo;

13.4 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.6 - Os recursos e impugnações de recursos, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolados no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, sito à Praça Isabel Branco, 142, cidade alta de 2ª a 6ª feira das 8:00 h às 12:00 h e das 13:30 horas às 17:30 horas.

13.7 - O recurso somente terá eficácia se o representante legal da recorrente tiver formalizada sua intenção de recorrer na audiência de abertura deste pregão.

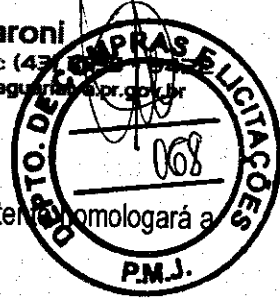




Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



13.8 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.

13.9 - A impugnação ou o recurso interposto em desacordo com as condições deste Edital não será conhecido.

13.10 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

14.1 - O licitante vencedor ficará obrigado a:

- a) retirar nota de empenho, quando convocado, no prazo de 2 (dois) dias úteis. O não atendimento a esta convocação caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando penalidades previstas neste Edital.
- b) prestar o serviço, de acordo com as especificações estipuladas em sua proposta neste Edital.
- c) responsabilizar-se pelo disposto nas respectivas propostas e pelos atos dos seus representantes legais;
- d) garantir a garantia do material pelo prazo constante na sua proposta.
- e) manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- f) responsabilizar-se pelo pagamento de eventuais diferenças tributárias entre alíquota interna no Estado e alíquota interestadual.

15.1 - O Pregoeiro terá autonomia para resolver todos os casos omissos, dirimindo dúvidas que porventura possam surgir, assim como aceitar ou não qualquer interposição por parte dos participantes.

15.2 - Só terão direito a usar da palavra, rubricar os documentos e propostas, interpelar, assinar ata, apresentar recursos, os representantes credenciados das empresas proponentes e membros da Comissão de Licitação.

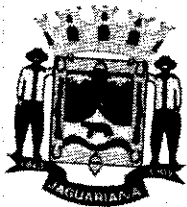
15.3 - Uma vez iniciada a abertura dos envelopes contendo as propostas, não serão admitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado, nem admitidos a participarem os proponentes retardatários.

15.4 - A participação nesta licitação importa ao proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no Pregão e demais normas da Lei n. 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93.

15.5 - Após o resultado da presente licitação, observadas as condições fixadas neste edital, a empresa vencedora será notificada que no prazo de 06 (seis) meses poderá ser chamada a contratar, e se isso ocorrer, **terá o prazo de 5 (cinco) dias, comparecer na Prefeitura do Município, a fim de formalizar a adjudicação do objeto.**

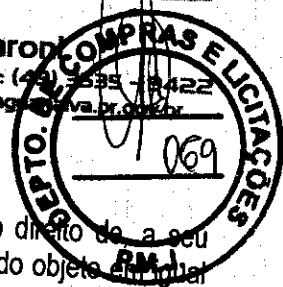
15.6 - Em caso de não atendimento ao disposto no subitem acima, incorrerá a empresa vencedora, a critério do Município de JAGUARAIÁVA, nas penas dos artigos 86,87 e 88, seus parágrafos e incisos, da Lei n. 8.666/93, e ser-lhe-á ainda aplicada multa correspondente a 20% (vinte por cento) do valor máximo de cada item da proposta, sem prejuízo das demais cominações legais pertinentes a matéria, inclusive perdas e danos.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariáiva.pr.gov.br



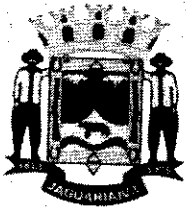
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 15.7 - Ocorrendo a hipótese prevista no subitem anterior assistirá ao Município de JAGUARIAÍVA, o direito de a seu exclusivo critério, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a adjudicação do objeto em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado ou revogar a licitação.
- 15.8 - O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado, e deverá ser substituído pelo fornecedor, no prazo máximo de 2 (dias), sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação por tempo máximo de 12 meses.
- 15.9 - Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o Artigo 65, seus parágrafos incisos da Lei n. 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94.
- 15.10 - Os interessados poderão obter outros esclarecimentos, no Departamento de Compras e Licitações, na Praça Isabel Branco, 142 - JAGUARIAÍVA - Paraná, ou ainda pelo fone (43) 3535-9458.

JAGUARIAÍVA, 07 de abril de 2017.

ÉLIO ZUB JUNIOR
PREGOEIRO MUNICIPAL
DECRETO Nº 34/2017

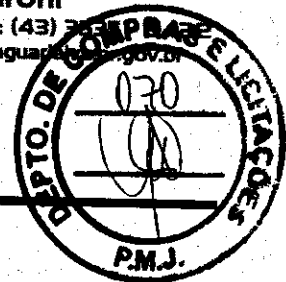




Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaviva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



ANEXO I

MODELO PROCURAÇÃO

_____(empresa)_____, com sede _____(endereço)_____, inscrita no CNPJ sob nº _____, neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is), ao final assinado(s), nomeia e constitui seu bastante procurador, _____(fulano)_____, _____(qualificação)_____, portador da Carteira de Identidade sob RG nº _____, inscrito no CPF sob nº _____, residente e domiciliado à Rua _____(endereço)_____, ao qual outorga(m) poderes específicos para representar a outorgante no PREGÃO PRESENCIAL da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva Nº 45/2017, especialmente para formular lances, manifestar intenção de interpor recurso ou declinar do direito de fazer uso do mesmo, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao referido pregão, podendo ainda requerer, impugnar, desistir, assinar qualquer tipo de documento ou instrumento, que for necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

Local, Dia / Mês / Ano.

_____(assinatura do representante legal)_____

Nome: _____

Cargo: _____

Obs.: A procuração acima deverá ser apresentada quando do Credenciamento, em separado dos envelopes, diretamente ao Pregoeiro, acompanhada de documento de identificação, pelo representante designado pelo proponente para a participação no referido certame.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2017 – Pag. 13 de 23

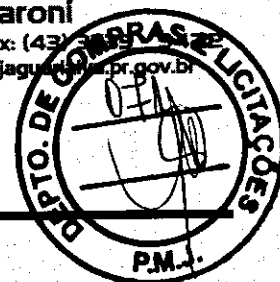




Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

_____, CNPJ nº _____, por intermédio do seu (representante legal ou procurador), abaixo assinado, declara sob as penalidades legais, para fins de participação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2017**, que:

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
- cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos nesta licitação, inexistindo fato superveniente impeditivo de sua habilitação;
- para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei nº 8.666/93, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Observação: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz?

() Sim () Não

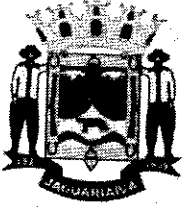
Local, Dia / Mês / Ano.

Assinatura e nome do (representante legal ou procurador).

Obs. Esta declaração deverá ser apresentada juntamente com os documentos de Credenciamento.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2017 – Pag. 14 de 23

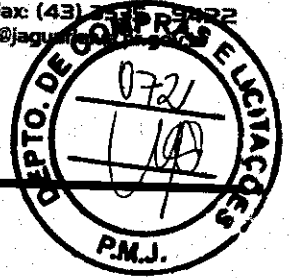




Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



ANEXO III

(razão social, endereço, telefone, "fac-simile" e CGC/MF)

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Local, ____ de ____ de 2017.

À Comissão de Licitação

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2017 - PMJ

(nome/razão social) _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Atenciosamente,

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2017 – Pag. 15 de 23

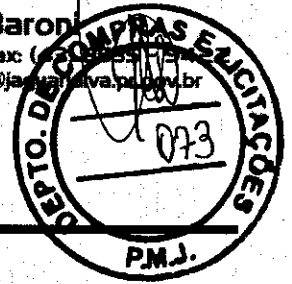




Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariáiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2017

OBS: EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO (EPP) e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), DEFINIDAS NO ART. 3º E ART. 18 e, AMBOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, PELA LEI COMPLEMENTAR 147/2014.

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

1 - IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE:

Razão Social:

CNPJ/MF N.º

Endereço:

CEP:

Telefone:

Representante Legal/ Procurador:

Bairro:

Cidade/Estado:

Fax:

Em atendimento ao Edital do Pregão Presencial Nº 45/2017, apresento nossa Proposta de Preços para prestação de serviço, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, e ofereço o(s) preço(s) para o(s) item(ns) abaixo especificado(s):

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS, SENDO:					
1	1	SV.	6 CAMAS ELÁSTICAS OCTAVADAS; 1 TOBOGÃ FÓRMULA 1; 1 HIGH JUMP 6m – 1 x 1; 1 PESCE ROSSO ANIMADO – 12 m; 1 MINI RODA GIGANTE – 7 m; 1 TOURO MECÂNICO – 5 x 5 m; 1 PISCINA DE BOLINHA INFLÁVEL – 2,5 x 2,5 m; 1 PULA PULA FAZENDINHA – 5 x 6 m; 1 FAZENDINHA INFLÁVEL – 9 x 7,5 m; 1 TOBOGÃ ONDA DE FOGO – 9 x 5 x 5 m;	R\$ 26.736,62	R\$ 26.736,62

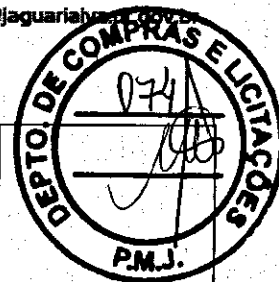




Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



			1 CINE 6D SOBRE RODAS – 6 LUGARES; 1 TOBOGÃ INFLÁVEL FAZENDINHA – 8 x 4 m; 1 FUTEBOL NO BALÃO COBERTO – 6 x 8 m; 1 CHUTE AO GOL – 3 x 5 m; 1 BOLA INFLÁVEL PULA PULA – 4,5 m; 1 BATE E CAI – 5 m; 1 PALHAÇO ESCULTOR; 18 MONITORES DE RECREAÇÃO DIRIGIDA; 1 COORDENADOR DE RECREAÇÃO DIRIGIDA.		
--	--	--	--	--	--

Valor total da Proposta: (_____)

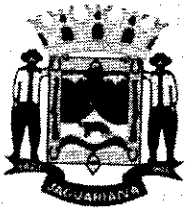
Validade da Proposta – 60 dias.

Em, _____ de _____ de 2017.

Diretor e/ou Representante Legal

Razão social:
CNPJ:

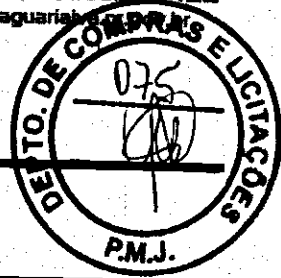




Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



ANEXO V

TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2017

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS, SENDO:			
1	1	SV.	6 CAMAS ELÁSTICAS OCTAVADAS; 1 TOBOGÃ FÓRMULA 1; 1 HIGH JUMP 6m - 1 x 1; 1 PESCE ROSSO ANIMADO - 12 m; 1 MINI RODA GIGANTE - 7 m; 1 TOURO MECÂNICO - 5 x 5 m; 1 PISCINA DE BOLINHA INFLÁVEL - 2,5 x 2,5 m; 1 PULA PULA FAZENDINHA - 5 x 6 m; 1 FAZENDINHA INFLÁVEL - 9 x 7,5 m; 1 TOBOGÃ ONDA DE FOGO - 9 x 5 x 5 m; 1 CINE 6D SOBRE RODAS - 6 LUGARES; 1 TOBOGÃ INFLÁVEL FAZENDINHA - 8 x 4 m; 1 FUTEBOL NO BALÃO COBERTO - 6 x 8 m; 1 CHUTE AO GOL - 3 x 5 m; 1 BOLA INFLÁVEL PULA PULA - 4,5 m; 1 BATE E CAI - 5 m; 1 PALHAÇO ESCULTOR; 18 MONITORES DE RECREAÇÃO DIRIGIDA; 1 COORDENADOR DE RECREAÇÃO DIRIGIDA.

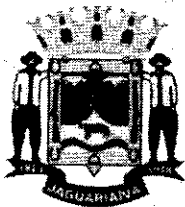
CABE A CONTRATADA:

- Adicional de viagem (lanche para a equipe);
- Monitores para todos os brinquedos;

PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2017 - Pag. 18 de 23



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais: 9452/9453/9454/9455/9457/9458

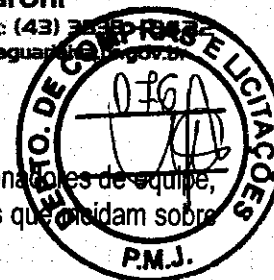


Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9452
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariáiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



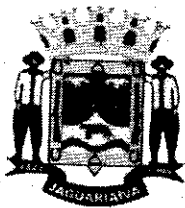
- Assumir todas as obrigações referentes a seus funcionários: Monitores para os brinquedos e Coordenadores de equipe, e providenciar o recolhimento dos impostos, taxas, contribuições, encargos sociais e previdenciários que incidam sobre os serviços;
- Ônibus para transporte da equipe e materiais;
- Montagem e desmontagem de equipamentos;
- Responsabilizar-se pelo comportamento moral e profissional de seus funcionários, bem como por danos ou prejuízos comprovadamente causados à contratante e/ou terceiros.

CABE A CONTRATANTE:

- Alimentação do grupo;
- Fornecimento das condições técnicas, espaço, energia, água potável;
- Divulgação do evento.

OBSERVAÇÃO Data do evento: 01/05/2017. Duração do evento das 9.00h as 18.00h;
A montagem da estrutura deverá ser realizada no dia 30/04/2017.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

MINUTA CONTRATUAL



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº ()/()
CONTRATO Nº ()/()

Contrato de Fornecimento que entre si celebram _____ e o Município de JAGUARIAÍVA, na forma abaixo:

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta - inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. José Sloboda, brasileiro, casado, portador do RG nº. 4336839-7-PR, e inscrito no CPF sob nº. 526.333.009-82, residente e domiciliado na Av. Conde Francisco Matarazzo, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, Carlos Perez Gomez, brasileiro, casado, Bacharel em Administração, portador do RG nº. 3.115.232-1 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 411.911.619-00, Secretário Municipal de Finanças.

CONTRATADO:

_____, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº _____, inscrição estadual sob nº _____, com sede a _____, na cidade de _____, CEP _____, neste ato representada pelo seu Sr. _____, RG nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado na _____ na cidade de _____, CEP _____, estando sujeitos aos termos da Lei 866/93, tem justo e acordado o que se segue, mediante as cláusulas e condições seguintes.

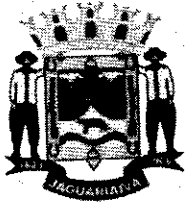
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constituem objeto deste Contrato de Fornecimento a serem prestados pelo CONTRATADO, _____ conforme PREGÃO PRESENCIAL nº ()/().

PARÁGRAFO ÚNICO:

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios e convite, especificações, proposta de preços da licitante e legislação pertinente à espécie.

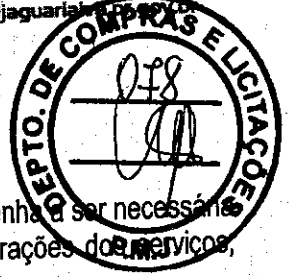




Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariáiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO:

Será incorporada a este Contrato, mediante TERMO ADITIVO, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pelo CONTRATADO, alterações dos serviços, especificações, anexos, prazos ou normas gerais de serviços da CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:

O valor global para o fornecimento dos materiais é de R\$ _____ (_____), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL". No valor global estão incluídos os preços de diárias, hospedagem, alimentação, mão de obra, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, administração, lucro, taxas e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Órgão: Secretaria (_____)
Un. Orç: _____
Projeto/ Atividade: _____
Elemento de Despesa: _____
Cód. Reduzido: _____

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento deverá ser efetuado em até 10 (dez) dias úteis mediante a apresentação das notas fiscais, devidamente atestadas pela Secretaria responsável.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

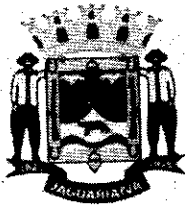
Ao CONTRATADO serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma, a saber:

- Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.
- Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.
- Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

As multas mencionadas nos itens a b e c serão descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2017 – Pag. 21 de 23

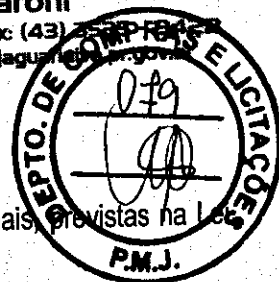




Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei nº 8.666/93.

Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- apresentação de documentação falsa;
- retardamento na execução do objeto;
- não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- comportamento inidôneo;
- fraude na execução do contrato;
- falha na execução do contrato.

Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA SÉTIMA- DA APLICAÇÃO DAS MULTAS

Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará o CONTRATADO que terá prazo de 10 (dez) dias corridos para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato terá vigência até (___)/(___)/(___), contados a partir da assinatura deste.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

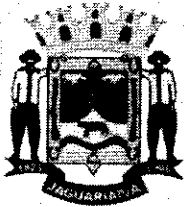
O CONTRATADO se obriga a assegurar a execução do serviço, cumprindo fielmente o disposto no edital, anexos e adendos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, sem que ao CONTRATADO caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- quando o CONTRATADO transferir, no todo ou em parte, o Contrato;
- quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte do contratado e desobediência da determinação da contratante.

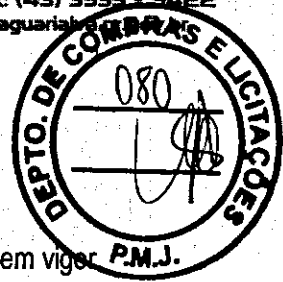




Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ARBITRAMENTO E FORO

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Jaguariáiva, Estado do Paraná.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 3 (três) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

JAGUARIAÍVA, ____ de ____ de 2017.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS

CPF:

CPF:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2017 – Pag. 23 de 23



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2017

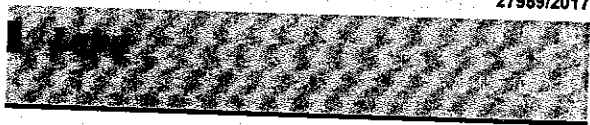
EXCLUSIVO (A) PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de brinquedos infláveis e oficinas diversas para as festividades em comemoração ao Dia do Trabalhador, a ser realizada em 01/05/2017, evento promovido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte. ABERTURA DA LICITAÇÃO: 19/04/2017 às 09:30 horas. - LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal. - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal de Jaguariaíva. Maiores informações no Departamento de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142, Bairro Cidade Alta - Telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9458, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva, 05 de abril de 2.017

Elio Zub Junior
Pregoeiro

27959/2017



ESTADO DO PARANÁ
Município da Lapa
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017 - SRP

OBJETO: Produtos alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações para atender o Programa Municipal de Alimentação e Nutrição Escolar da Secretaria Municipal de Educação no ano letivo de 2017.

PRAZO DE ENTREGA: Envelopes - proposta e documentação: até às 09:30 horas do dia 24 de abril de 2017.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 09:30 horas do dia 24 de abril de 2017.

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$1.868.120,00 (um milhão, oitocentos e sessenta e oito mil, cento e vinte reais).

O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta-feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no site: www.lapa.pr.gov.br.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017 - SRP

OBJETO: Aquisição de água, recarga e botijões de gás para o Gabinete do Prefeito, Procuradoria Geral, Secretarias, Departamentos, Unidades de Saúde, Escolas e CMEIs pelo período de 12 meses.

PRAZO DE ENTREGA: Envelopes - proposta e documentação: até às 09:30 horas do dia 25 de abril de 2017.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 09:30 horas do dia 25 de abril de 2017.

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$603.040,30 (seiscentos e três mil, quarenta reais e trinta centavos).

O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta-feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no site: www.lapa.pr.gov.br.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017 - SRP

OBJETO: Aquisição de produtos de limpeza e cozinha para manutenção de todas as secretarias da prefeitura e seus departamentos.

PRAZO DE ENTREGA: Envelopes - proposta e documentação: até às 14:00 horas do dia 25 de abril de 2017.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 14:00 horas do dia 25 de abril de 2017.

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$1.374.600,90 (cento e trinta e sete mil, quatrocentos e sessenta reais e noventa centavos).

O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta-feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no site: www.lapa.pr.gov.br.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017 - SRP

OBJETO: Aquisição de Eletroeletrônico e I necessidades desta Prefeitura, conforme descrição no Edital.

PRAZO DE ENTREGA: Envelopes - proposta e documentação: até às 09:30 horas do dia 26 de abril de 2017.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 09:30 horas do dia 26 de abril de 2017.

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$375.914,00 (trezentos e setenta e cinco mil, novecentos e quatorze reais e oito centavos).

O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta-feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no site: www.lapa.pr.gov.br.

Lapa, 05 de abril de 2017
Benedito das Graças Pinto
Pregoeiro

ESTADO DO PARANÁ

Município da Lapa

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 021/2017

OBJETO: Aquisição de 04 (quatro) Veículos para Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 horas do dia 25 de abril de 2017 até às 09:30 horas do dia 28 de abril de 2017.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10:00 horas do dia 28 de abril de 2017.

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$247.256,98 (duzentos e quarenta e sete mil, duzentos e cinquenta e seis reais e noventa e oito centavos).

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site www.bilcompras.org.br. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal da Lapa/PR, situada na Rua Barão do Rio Branco 1709 (Fundos) - Centro, no horário compreendido das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, ou pelos telefones (41) 3547-8029 e (41) 3547-8030.

PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 022/2017 - SRP

OBJETO: Aquisição de Leite e Dieta Enteral para Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social/Setor do Serviço Social, pelo período de 12 meses.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 horas do dia 25 de abril de 2017 até às 09:00 horas do dia 02 de maio de 2017.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 02 de maio de 2017.

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 3.536.303,00 (três milhões, quinhentos e trinta e seis mil, trezentos e três reais).

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site www.bilcompras.org.br. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal da Lapa/PR, situada na Rua Barão do Rio Branco 1709 (Fundos) - Centro, no horário compreendido das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, ou pelos telefones (41) 3547-8029 e (41) 3547-8030.

Lapa, 05 de abril de 2017.
Regina Maria Brunatto
Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ

Município da Lapa

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios (Carnes), para a Maternidade Municipal Humberto Carrano (MMHC), pelo período de 12 (doze) meses.

PRAZO DE ENTREGA: Envelopes - proposta e documentação: até às 09:30 horas do dia 27 de abril de 2017.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 09:30 horas do dia 27 de abril de 2017.

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$60.004,69 (sessenta mil, quatro reais e sessenta e nove centavos).

O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta-feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no site: www.lapa.pr.gov.br.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017 - SRP

OBJETO: Aquisição de Massa Asfáltica Polimerizada para tapa buracos, massa a frio, conforme descrições do ANEXO 01.

PRAZO DE ENTREGA: Envelopes - proposta e documentação: até às 09:30 horas do dia 28 de abril de 2017.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 09:30 horas do dia 28 de abril de 2017.

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$63.990,00 (sessenta e três mil novecentos e noventa reais).

O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta-feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no site: www.lapa.pr.gov.br.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017

OBJETO: Contratação de um veículo Motocicleta cpm bagageiro, com condutor, para transporte de documentos para a Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, pelo período de 12 (doze) meses.

PRAZO DE ENTREGA: Envelopes - proposta e documentação: até às 09:30 horas do dia 28 de abril de 2017.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 09:30 horas do dia 02 de maio de 2017.

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$48.960,00 (quarenta e oito mil, novecentos e sessenta reais).

O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta-feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no site: www.lapa.pr.gov.br.

Lapa, 05 de abril de 2017.
Benedito das Graças Pinto
Pregoeiro

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:

249323717

Documento emitido em 11/04/2017 11:43:50

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 9922 | 07/04/2017 | PAG. 37

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.imprensaoficial.pr.gov.br

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº92/2017. CREDENCIADO(A): Sílvia Aparecida Antunes, CPF nº xxx.xxx.298-72, Estimativa de Credenciamento: R\$12.761,84 (doze mil setecentos e sessenta e um reais e sessenta e quatro centavos). Vigência: 1 de março de 2017 até 30 de março de 2018.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº90/2017. CREDENCIADO(A): Rostoff Guerra Junior, CPF nº xxx.xxx.339-06, Estimativa de Credenciamento: R\$31.434,36 (trinta e um mil quatrocentos e trinta e quatro reais e trinta e seis centavos). Vigência: 1 de março de 2017 até 30 de março de 2018.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº91/2017. CREDENCIADO(A): Cristina Batista Miranda Guimarães, CPF nº xxx.xxx.369-40, Estimativa de Credenciamento: R\$12.761,84 (doze mil setecentos e sessenta e um reais e sessenta e quatro centavos). Vigência: 1 de março de 2017 até 30 de março de 2018.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº92/2017. CREDENCIADO(A): Dyessica Kazane Fagundes de Souza, CPF nº xxx.xxx.609-42, Estimativa de Credenciamento: R\$12.761,84 (doze mil setecentos e sessenta e um reais e sessenta e quatro centavos). Vigência: 1 de março de 2017 até 30 de março de 2018.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº93/2017. CREDENCIADO(A): Josemar Aparecida de Souza Carvalho, CPF nº xxx.xxx.359-79, Estimativa de Credenciamento: R\$12.761,84 (doze mil setecentos e sessenta e um reais e sessenta e quatro centavos). Vigência: 1 de março de 2017 até 30 de março de 2018.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº94/2017. CREDENCIADO(A): Evelyn Brasil Rodrigues, CPF nº xxx.xxx.829-50, Estimativa de Credenciamento: R\$12.761,84 (doze mil setecentos e sessenta e um reais e sessenta e quatro centavos). Vigência: 1 de março de 2017 até 30 de março de 2018.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº95/2017. CREDENCIADO(A): Jerald Soares de Almeida, CPF nº xxx.xxx.739-90, Estimativa de Credenciamento: R\$12.761,84 (doze mil setecentos e sessenta e um reais e sessenta e quatro centavos). Vigência: 1 de março de 2017 até 30 de março de 2018.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº96/2017. CREDENCIADO(A): Wérica Calestro Teixeira, CPF nº xxx.xxx.979-89, Estimativa de Credenciamento: R\$12.761,84 (doze mil setecentos e sessenta e um reais e sessenta e quatro centavos). Vigência: 1 de março de 2017 até 30 de março de 2018.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº97/2017. CREDENCIADO(A): Ana Carolina Blum, CPF nº xxx.xxx.839-78, Estimativa de Credenciamento: R\$12.761,84 (doze mil setecentos e sessenta e um reais e sessenta e quatro centavos). Vigência: 1 de março de 2017 até 30 de março de 2018.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº98/2017. CREDENCIADO(A): Ana Luiza Pinto, CPF nº xxx.xxx.949-63, Estimativa de Credenciamento: R\$12.761,84 (doze mil setecentos e sessenta e um reais e sessenta e quatro centavos). Vigência: 1 de março de 2017 até 30 de março de 2018.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº99/2017. CREDENCIADO(A): Sabrina Bueno dos Santos Luz, CPF nº xxx.xxx.439-08, Estimativa de Credenciamento: R\$15.850,76 (quinze mil novecentos e cinquenta reais e setenta e seis centavos). Vigência: 1 de março de 2017 até 30 de março de 2018.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº100/2017. CREDENCIADO(A): Everton José Feltrin, CPF nº xxx.xxx.878-11, Estimativa de Credenciamento: R\$31.434,36 (trinta e um mil quatrocentos e trinta e quatro reais e trinta e seis centavos). Vigência: 1 de março de 2017 até 30 de março de 2018.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº101/2017. CREDENCIADO(A): Paulo Roberto Reis Tadeira, CPF nº xxx.xxx.775-15, Estimativa de Credenciamento: R\$35.034,36 (trinta e cinco mil trinta e quatro reais e trinta e seis centavos). Vigência: 1 de março de 2017 até 30 de março de 2018.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº102/2017. CREDENCIADO(A): Antônio Aparecido da Silva, CPF nº xxx.xxx.209-04, Estimativa de Credenciamento: R\$35.034,36 (trinta e cinco mil trinta e quatro reais e trinta e seis centavos). Vigência: 1 de março de 2017 até 30 de março de 2018.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº103/2017. CREDENCIADO(A): Rafael Jayme, CPF nº xxx.xxx.819-02, Estimativa de Credenciamento: R\$15.388,44 (quinze mil trezentos e oitenta e oito reais e quarenta e quatro centavos). Vigência: 1 de março de 2017 até 30 de março de 2018.

- a) 01 (uma) Foto 3x4 recente;
- b) Carteira de Identidade;
- c) Título de Eleitor;
- d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e) Certidão de Nascimento/Casamento;
- f) Certidão de Nascimento dos filhos considerados dependentes;
- g) Comprovante de quitação com as obrigações militares (para homens);
- h) Comprovante de inscrição no PIS / PASEP;
- i) Certidão de Trabalho (pagua da IRR, férias e verço);
- j) Comprovante de residência atualizado para o cargo;
- k) Certidão de quitação das obrigações eleitorais (expedida pelo Cartório Eleitoral);
- l) Certidão de Antecedentes Criminais;
- m) Comprovante de endereço atualizado;
- n) Habilitação no Orgão de Classe.

CARGO: PROFESSOR - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

CLASSIF.	NOME	INSC.	JUSTIFICATIVA
21ª	PRESCILA DE BARROS MATOSKI	1136	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SMECE
22ª	SUZANA MELO DA SILVA	467	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SMECE
23ª	BARA MADINE MOREIRA PERAZ	9418	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SMECE DEVIDO EXONERAÇÃO DE ARIANA FERREIRA DOS SANTOS DALTZ
24ª	ROSANGELA GORESKI	763	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SMECE DEVIDO EXONERAÇÃO DE ALINE GRAZIELLA BRUNALLA
4ª	PATRICIA VIVIANI BRIZOLA	1296	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SMECE DEVIDO EXONERAÇÃO DE JESSICA VAN DEN BERG

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, em 06 de abril de 2017.
JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal
HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2017
EXCLUSIVO (A) PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de móveis para estruturação da nova Sede do Centro de Atenção Psicossocial CAPS e a Farmácia da SEMUS, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde.
ABERTURA DA LICITAÇÃO: 24 de abril de 2017.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h:00min do dia 24 de abril de 2017 às 10h:30min do dia 24 de abril de 2017.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 10h:30min às 12h:00min do dia 24 de abril de 2017.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h:00min do dia 24 de abril de 2017.
LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.blicompras.org.br Ou através do e-mail: compras@omail.com - Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9458 no horário: das 08h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.
Jaguariaíva, 06 de abril de 2017.
Élio Zub Junior
PREGOIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2017
EXCLUSIVO (A) PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS
OBJETO: Aquisição de materiais para reposição das peças instrumentais para cirurgias ortopédicas, Secretaria Municipal de Saúde para o ano de 2017.
TIPO: Menor Preço/ Por Item.
ABERTURA DA LICITAÇÃO: 23 de abril de 2017.
HORÁRIO: 08h:00min.
LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo poderá ser solicitado pelo e-mail: compras@omail.com. Maiores informações no Departamento de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535 - 9400 - Ramal: 9458 no horário: das 08h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.
Jaguariaíva, 05 de abril de 2017.
Élio Zub Junior
Pregoiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2017
EXCLUSIVO (A) PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS
OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de gêneros medicinais para o HMCL, para atender o Hospital Municipal Carolina Lupion, pelo período de 12 meses, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
TIPO: Menor Preço/ Por Item.
ABERTURA DA LICITAÇÃO: 20 de abril de 2017.
HORÁRIO: 15h:30min.
LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital poderá ser solicitado pelo e-mail: compras@omail.com. Maiores informações no Departamento de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535 - 9400 - Ramal: 9458 no horário: das 08h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.
Jaguariaíva, 05 de abril de 2017.
Élio Zub Junior
Pregoiro

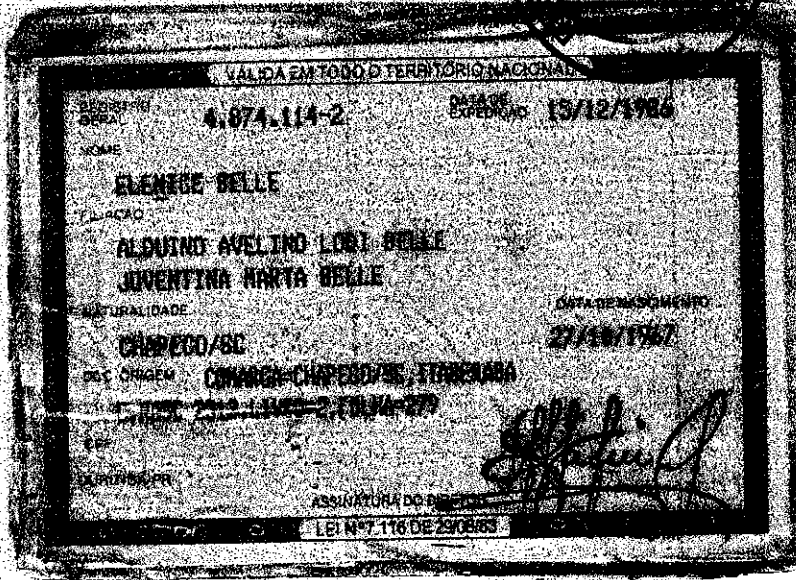
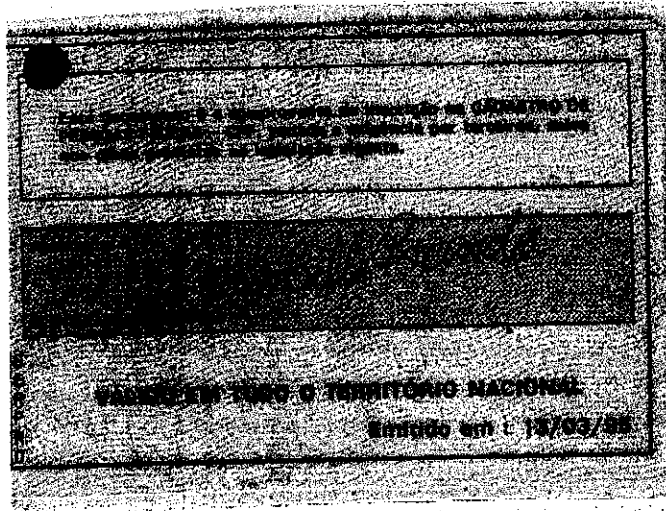
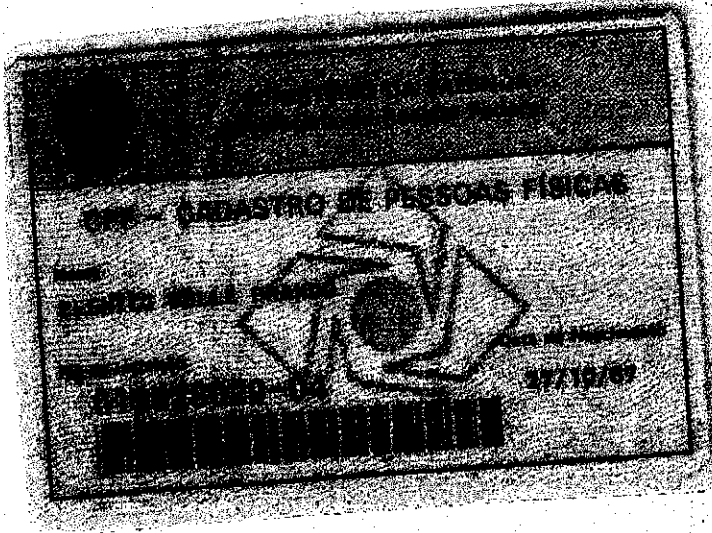
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2017
EXCLUSIVO (A) PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de brinquedos infantéis e oficinas diversas para as festividades em comemoração ao Dia do Trabalhador, a ser realizada em 01/05/2017, evento promovido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
TIPO: Menor Preço/ Por Item.
ABERTURA DA LICITAÇÃO: 19 de abril de 2017.
HORÁRIO: 08h:30min.
LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital poderá ser solicitado pelo e-mail: compras@omail.com. Maiores informações no Departamento de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535 - 9400 - Ramal: 9458 no horário: das 08h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.
Jaguariaíva, 05 de abril de 2017.
Élio Zub Junior
Pregoiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2017
"EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE"
OBJETO: Aquisição de filmes e químicos radiológicos para atender a demanda do Setor de Radiologia do Hospital Municipal Carolina Lupion.
TIPO: Menor Preço/por Item
ABERTURA DA LICITAÇÃO: 20 de abril de 2017.
HORÁRIO: 09:30min (Horário de Brasília)
LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: compras@omail.com no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9453 no horário: das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min.
Jaguariaíva, 04 de abril de 2017.
Élio Zub Junior
PREGOIRO

EXTRATO, PREGÃO ELETRÔNICO 25/2017. OBJETO: aquisição de kits para a pessoa a serem distribuídos pela Secretaria de Educação e Esporte e Secretaria de Desenvolvimento Social. **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 80. CONTRATADO:** FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ME. CNPJ/MF 14.400.037/0001-11. VALOR GLOBAL CONTRATUAL: R\$71.656,00 (setenta e um mil seiscentos e cinquenta e seis reais). Vigência: 180 dias. Assinatura: 03 de abril de 2017. **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 81. CONTRATADO:** CARLOS ALBERTO BUSS - NET. COM - ME. CNPJ/MF 04.077.896/0001-05. VALOR GLOBAL CONTRATUAL: R\$853,40 (oitocentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos). Vigência: 180 dias. Assinatura: 03 de abril de 2017.

SARH
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 022
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor José Sloboda, no uso das atribuições legais, e em conformidade ao Edital de Concurso Público nº 001/2016, resolve:
CONVOCAR
Os(as) candidato(s) abaixo relacionados(es), aprovados(es) no Concurso Público Municipal, homologado através do Edital de Homologação nº 009/2016 para que no período de **07 a 17 de abril de 2017**, apresentem cópia dos seguintes documentos, acompanhados dos originais, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva.

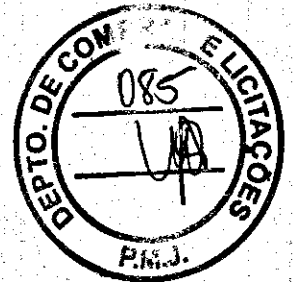


Handwritten signatures and initials:
 [Signature]
 [Signature]
 [Signature]



ANEXO I

MODELO PROCURAÇÃO



A empresa Elenice Belle Prando – Brinquedos Infláveis e Recreativos, com sede Rodovia Dos Minérios, 1700, Abranches, Curitiba – Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 07.123.379/0001-76., neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is), ao final assinado(s), nomeia e constitui seu bastante procurador, Everton Luis Padilha, Gerente Administrativo, portador da Carteira de Identidade sob RG nº 90.11.269-4, inscrito no CPF sob nº 079.316.649-73, residente e domiciliado à Rua Pedro Antoniacomi 80, Vila Prado, Alm Tamandaré, ao qual outorga(m) poderes específicos para representar a outorgante no PREGÃO PRESENCIAL da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva Nº 45/2017, especialmente para formular lances, manifestar intenção de interpor recurso ou declinar do direito de fazer uso do mesmo, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao referido pregão, podendo ainda requerer, impugnar, desistir, assinar qualquer tipo de documento ou instrumento, que for necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

Jaguariaíva, 19 de abril 2017



Elenice Belle Prando
Proprietária

Valida até o selo em http://bpeventos.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de 109217271 - ELENICE BELLE PRANDO. (009)

Dou fé em lei de 17 de abril de 2017 - 15/97-20h.

Curitiba, PR, 17 de abril de 2017 - 15/97-20h.

JOSE DE JESUS DAMASO DA SILVEIRA - ESCRIVENTE PÚBLICO

Emolumentos: R\$ 3,89; Selo Funarp: R\$ 0,75; Funrejus: R\$ 0,50

Selo Disciplina

TABULONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL

Av. Assis Guarani, 255 - 4º Andar - Curitiba/PR - CEP: 80630-000

www.bpeventos.com.br

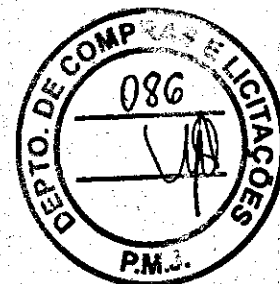
Atendimento: (41) 3072-3008

Atendimento: (41) 3072-3008

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



ANEXO II
MODELO DE DECLARAÇÃO



DECLARAÇÃO

Empresa Elenice Belle Prando – Brinquedos Infláveis e Recreativos, inscrito no CNPJ: 07.123.379/0001-76 por intermédio do seu procurador, abaixo assinado, declara sob as penalidades legais, para fins de participação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2017**, que:

Os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados;

Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;

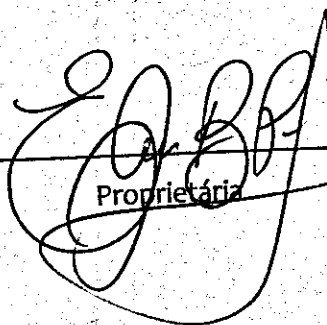
Cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos nesta licitação, inexistindo fato superveniente impeditivo de sua habilitação;

Para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei nº 8.666/93, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Observação: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz?

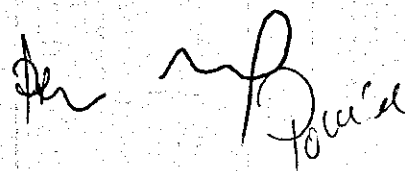
() Sim (x) Não

07.123.379/0001-76
ELENICE BELLE PRANDO -
BRINQUEDOS INFLÁVEIS E RECREATIVOS
RODOVA DOS MINÉRIOS Nº 1700
ABRANCHES - CEP: 82130-570
CURITIBA - PR


Proprietária

Jaguariaíva, 19 abril de 2017

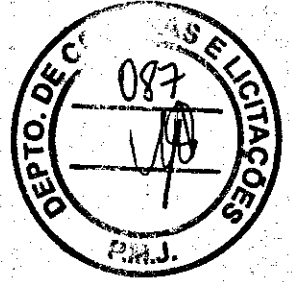
Elenice Bellé Prando – Brinquedos Infláveis e Recreativos CGC: 07.123.379/0001-76 I.E.: 903.24784-30
Rod. Dos Minérios, 1700, Abranches Cep: 82.130-570 Curitiba – PR
Fone: 0XX.41. (3255-3464/3354-9347)
Email: elenice@bpeventos.com.br
www.bpeventos.com.br





ANEXO III

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE



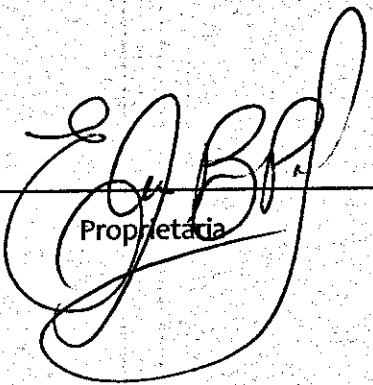
Jaguariaíva, 19 abril de 2017

À Comissão de Licitação

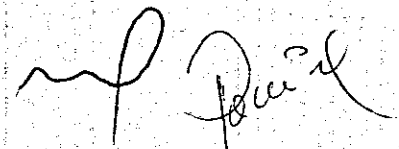
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2017 - PMJ

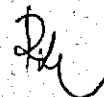
Empresa Elenice Belle Prando – Brinquedos Infláveis e Recreativos, inscrita no CNPJ nº 07.123.379/0001-76, por intermédio de seu representante legal, o(a) Srº Everton Luis Padilha, portador (a) da Cédula de Identidade nº 90.11.269-4e CPF nº 079.316.649-73, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Atenciosamente,


Proprietária

07.123.379/0001-76
ELENICE BELLE PRANDO -
BRINQUEDOS INFLÁVEIS E RECREATIVOS
RODOVA DOS MINÉRIOS Nº 1700
ABRANCHES - CEP: 82130-570
CURITIBA - PR





**ENVELOPE N. 01 - PROPOSTA DE PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2017 - P
ABERTURA: 19/04/2017 HORÁRIO: 0
EMPRESA ELENICE BELLE PRANDO
CNPJ 07.123.379/0001-76**



PROPOSTA COMERCIAL

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE:

Razão Social: **ELENICE BELLE PRANDO – BRINQUEDOS INFLÁVEIS E RECREATIVOS**

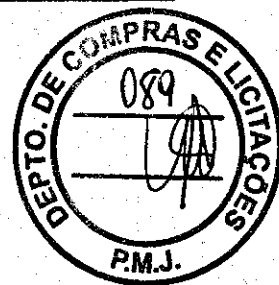
CNPJ/MF N.º **07.123.379/0001-76**

Endereço: Bairro: **TABOÃO**

CEP: Cidade/Estado: **CURITIBA - PARANÁ**

Telefone: Fax: **41- 3354- 7850**

Representante Legal/ Procurador: **EVERTON LUIS PADILHA**

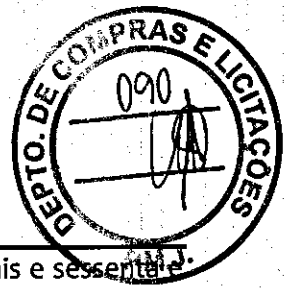


Em atendimento ao Edital do Pregão Presencial nº 45/2017, apresento nossa Proposta de Preços para prestação de serviço, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, e ofereço o(s) preço(s) para o(s) item(ns) abaixo especificado(s):

Equipamentos:

Quantidade	Brinquedos	Valor Total
06	Camas Elásticas Octavadas	
01	Tobogã Formula 1	
01	High Jump 6 m 1 x 1	
01	Pesce Rosso Animado 12 m	
01	Mini Roda Gigante 07 METROS 06	
01	Touro Mecânico 5 x 5m mono	
01	Piscina de Bolinha Inflável 2.5x2.5	
01	Pula Pula Fazendinha 5 x 6 m	
01	FAZENDINHA INFLÁVEL 9 X 7.5 M	
01	Tobogã Onda de Fogo 9 x 5 x 5	
01	CINE 6D SOBRE RODAS - 6 LUG	
01	Tobogã Inflável Fazendinha 8 x 4	
01	Futebol no Balão coberto 6 x 8 m	
01	Chute ao Gol 3 x 5	
01	Bola Inflável Pula Pula 4,5 x 4,5	
01	Bate e Cai 5 x 5	
01	Palhaço Escultor	
18	Monitores	
01	Coordenador de Recreação Dirigida	
	TOTAL	R\$ 26.000,00

Elenice Bellé Prando – Brinquedos Infláveis e Recreativos CGC: 07.123.379/0001-76 I.E.: 903.24784-30
Rod. Dos Minérios, 1700, Abranches Cep: 82.130-570 Curitiba – PR
Fone: 0XX.41. (3255-3464/3354-9347)
Email: elenice@bpeventos.com.br
www.bpeventos.com.br



- a) Valor Total da proposta: R\$ 26.736,62 (vinte e seis mil e setecentos e trinta e seis reais e sessent e dois centavos).
- b) Prazo de validade da proposta: 60 dias
- c) A entrega dos produtos será efetuada de acordo com as especificações e quantificações contidas e demais exigências do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 45/2017.
- d) No preço proposto foram consideradas a totalidade dos custos e despesas do objeto e todas as despesas com encargos das leis trabalhistas e sociais, todos os custos diretos e indiretos, taxas, remuneração, gastos com FRETES, transporte, pedágio, despesas fiscais e financeiras, e quaisquer despesas extras e necessárias não especificadas no Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 45/2017, mas julgadas essenciais ao cumprimento do objeto.
- e) Dados Bancários: Banco: CAIXA ECONOMICA FEDERAL Agência:1565 Conta Corrente: 109-0 operação:003
- f) O responsável pela assinatura do Contrato, é o(a) Sr(a) EVERTON LUIS PADILHA, CPF n.º079.316.649-73, qualificação Gerente administrativo, endereço RODOVIA DOS MINÉRIOS, 1700, TOBOÃO , CURITIBA

CABE A CONTRATADA:

Adicional de viagem (lanche para a equipe);
Monitores para todos os brinquedos
Assumir todas as obrigações referentes a seus funcionários: Monitores para os brinquedos e Coordenadores de equipe, e providenciar o recolhimento dos impostos, taxas, contribuições, encargos sociais e previdenciários que incidam sobre os serviços;
Ônibus para transporte da equipe e materiais;
Montagem e desmontagem de equipamentos;
Responsabilizar-se pelo comportamento moral e profissional de seus funcionários, bem como por danos ou prejuízos comprovadamente causados à contratante e/ou terceiros.

CABE A CONTRATANTE:

Alimentação do grupo;
Fornecimento das condições técnicas, espaço, energia, água potável;
Divulgação do evento.

OBSERVAÇÃO Data do evento: 01/05/2017. Duração do evento das 9.00h as 18.00h;
A montagem da estrutura deverá ser realizada no dia 30/04/2017.

Jaguariaíva, 19 de Abril 2017

Everton Luis Padilha

CURITIBA - PR
RODOVIA DOS MINÉRIOS Nº 1700
ABRANCHES - CEP: 82130-570
BRINQUEDOS INFLÁVEIS E RECREATIVOS
ELENICE BELLE PRANDO -
107.123.379/0001-76

Elenice Belle Prando – Brinquedos Infláveis e Recreativos CGC: 07.123.379/0001-76 I.E.: 903.24784-30
Rod. Dos Minérios, 1700, Abranches Cep: 82.130-570 Curitiba – PR
Fone: 0XX.41: (3255-3464/3354-9347)
Email: elenice@bpeventos.com.br
www.bpeventos.com.br

ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2017 - PRI
ABERTURA: 19/04/2017 HORÁRIO: 09h
EMPRESA ELENICE BELLE PRANDO BI
CNPJ 07.123.379/0001-76

MAURI TOZO
SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
CHRISTIANNE SOARES
KARINA BAVARO ALVES
ISAIAS AGOSTINHO DOS SANTOS SCHNEIDER

COMARCA DE CURITIBA

1º OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
RUA PADRE ANCHIETA, 1287 • FONE/FAX: (41) 3027-5253
FÓRUM DAS VARAS DA FAZENDA PÚBLICA • BIGORRILHO • CEP 80730-000
www.1distribuidorcuritiba.com.br

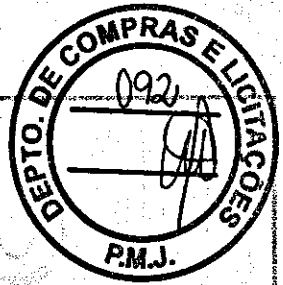


PEDIDO DE CERTIDÕES

CENTRAL DE CERTIDÕES • FONE: (41) 3223-8915
RUA XV DE NOVEMBRO, 362 • 2º AND. • CJ 202 • CEP: 80020-923
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 • TÉRREO • CEP 80530-906

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CÍVEL
VARAS CRIMINAIS • VARAS DA FAZENDA • VARAS DA FAMÍLIA • VARAS DE
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO • REGISTROS PÚBLICOS • TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS • JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA



fls. 1

CERTIDÃO

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros de distribuições FALENCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, E EXTRAJUDICIAL,..... existentes neste Cartorio, dos mesmos nao consta qualquer acao contra:

ELENICE BELLE PRADO BRINQUEDOS INFLAVEIS E RECREATIVOS ME.

CNPJ.07.123.379/0001-76. -

no periodo de 18 de marco de 1963 (data da instalacao deste Cartorio) (Lei No.4.677, de 29/12/62), ate a presente data.

O REFERIDO E VERDADE E DOU FE'.

Curitiba, 12 de abril de 2017.

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
Escravente Juramentado

Confere com Original

Data 19/04/17

Dept.º Compras e Licitações

CUSTAS: R\$ 28,20
EMITIDA POR: FERNANDA

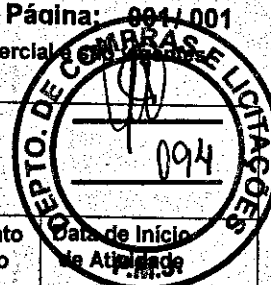


**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

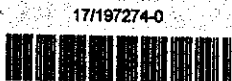
Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e em conformidade com a data da sua expedição.



Nome Empresarial ELENICE BELLE PRANDO BRINQUEDOS INFLAVEIS E RECREATIVOS - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0576228-1	CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	Data de Arquivamento do Ato de Inscrição 08/12/2004	Data de Início da Atividade 10/12/2004
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RODOVIA CURITIBA RIO BRANCO PR 902, 1700, ABRANCHES, CURITIBA, PR, 82.130-570			
Objeto OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS AO LAZER COM PREDOMINANCIA DE EXPLORAÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO, FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE DIVERSÃO (COM CAMA ELASTICA, PISCINA DE BOLINHA, BALÃO PULA PULA, INFLAMAVEIS E OUTROS), PARA FESTAS, FEIRAS E DEMAIS EVENTOS DESTA NATUREZA.			
Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 08/12/2004 Número: 20044359527		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO	
Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - EMPRESA EM CONSTITUICAO		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - EMPRESA EM CONSTITUICAO			
Nome do Empresário ELENICE BELLE PRANDO			
Identidade: 48741142, SSP II/PR		CPF: 019.928.029-04	
Estado Civil: Casado		Regime de Bens: Não Informado	

CURITIBA - PR, 17 de abril de 2017



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Confere com Original

Data: 19/04/17

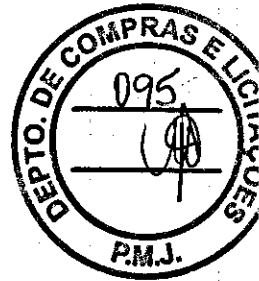
Dept.º Compras e Licitações

JUNTA COMERCIAL DO
PARANÁ

Paula



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA



ALVARÁ Nº: 1.019.561

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para
Localização, conforme processo Nº 20-048198/2011, a:

ELENICE BELLE PRANDO BRINQUEDOS INFLAVEIS E RECREATIVOS
ROD. CURITIBA RIO BRANCO PR-092 - Nº: 001700

INSC. IMOB.: 50.1.0025.0428.00-0 0000 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 03 05 484.029-9 CNPJ: 07.123.379/0001-76

Taxação: COM SERV

Tipo de Instalação : ESCRITÓRIO

- Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

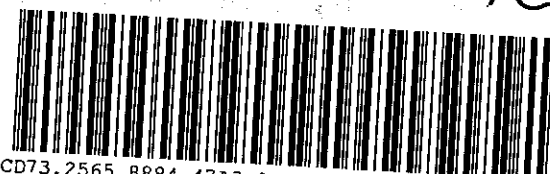


VALIDADE: ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CURITIBA, 24 DE MAIO DE 2011

DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS

ELCINDA MARIA S. DE ALMEIDA
MATRÍCULA: 74970



CD73.2565.8884.47A3-0.B71C.8192.B60F.2462-6

IMPORTANTE :

A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 622/2010. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço www.curitiba.pr.gov.br, Serviços para Empresa, Alvará Comercial - dados.

É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando penalidades previstas na legislação.

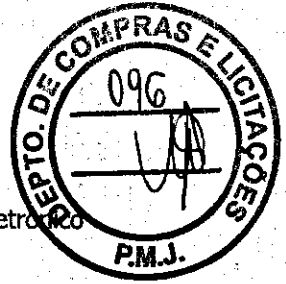
TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número: 9

Folha: 1

Contém este livro 56 folhas numeradas do No. 1 ao 56 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita.



Nome da Empresa: ELENICE BELLE PRANDO BRINQUEDOS INFLAVEIS E RECREATIVOS

Ramo: Outras atividades relacionadas ao lazer

Endereço: RODOVIA PR 092 CTBA RIO BRANCO, 1700

Complemento

Bairro: ABRANCHES

Município: CURITIBA

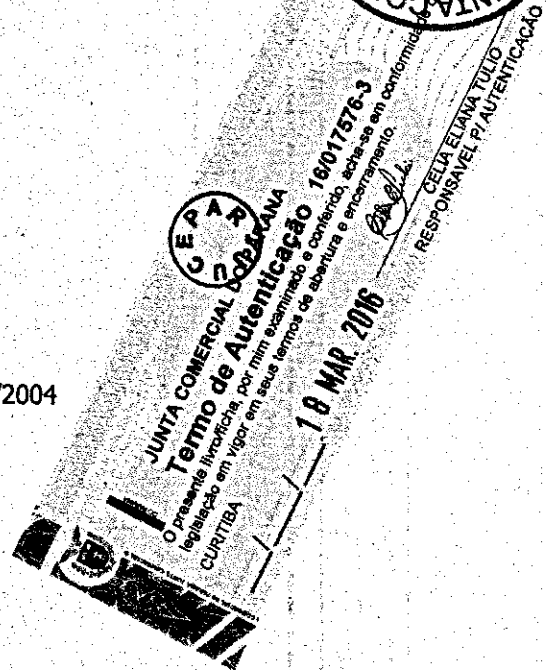
Estado: PR

Inscrição no CNPJ: 07.123.379/0001-76

Inscrição Estadual.....: 9032478430

Registro na junta.....: 41105762281 Data registro: 08/12/2004

Inscrição Municipal.....: 03.03.484.029-9



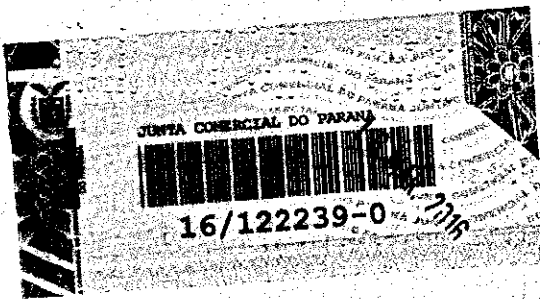
CURITIBA, 14/03/2016

[Signature]
ELENICE BELLE PRANDO
TITULAR
CPF: 019.928.029-04

[Signature]
DANIELE APARECIDA RIBAS MACHADO
Reg. no CRC - PR sob o No. PR056622/O-1
CPF: 019.376.719-84

RESSALVA:
NOME CORRETO É: ELENICE BELLE PRANDO BRINQUEDOS INFLAVEIS E RECREATIVOS ME.

CRC PR 056622/O-1
[Signature]
[Signature]



TERMO DE

LIQUIDAÇÃO

Entre

os abaixo qualizados e seus Devedores e os credores qualizados e seus credores.

Entre os credores qualizados e seus credores e os Devedores qualizados e seus credores.

Entre os credores qualizados e seus credores e os Devedores qualizados e seus credores.

Entre os credores qualizados e seus credores e os Devedores qualizados e seus credores.

Entre os credores qualizados e seus credores e os Devedores qualizados e seus credores.

Entre os credores qualizados e seus credores e os Devedores qualizados e seus credores.

Entre os credores qualizados e seus credores e os Devedores qualizados e seus credores.

Entre os credores qualizados e seus credores e os Devedores qualizados e seus credores.

Entre os credores qualizados e seus credores e os Devedores qualizados e seus credores.

Entre os credores qualizados e seus credores e os Devedores qualizados e seus credores.

Entre os credores qualizados e seus credores e os Devedores qualizados e seus credores.

Entre os credores qualizados e seus credores e os Devedores qualizados e seus credores.

Entre os credores qualizados e seus credores e os Devedores qualizados e seus credores.

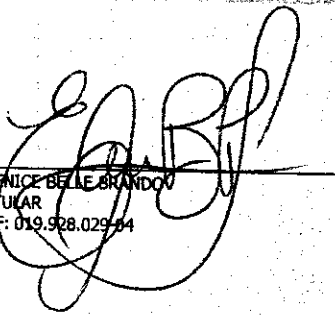
Entre os credores qualizados e seus credores e os Devedores qualizados e seus credores.

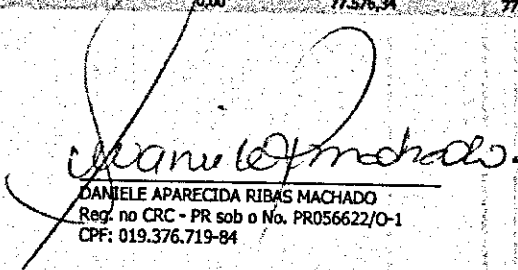
Empresa: ELENICE BELLE PRANDO BRINQ INF E RECREAT
CNPJ: 07.123.379/0001-76
Período: 01/01/2015 - 31/12/2015

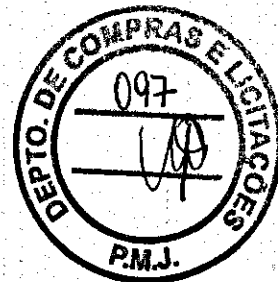
Folha: 0053
Número Livro: 0009

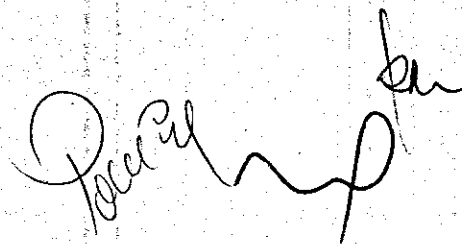
BALANCETE

Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
SIMPLES NACIONAL	0,00	77.576,34	77.576,34	0,00


ELENICE BELLE PRANDO
TITULAR
CPF: 019.928.029-84


DANIELE APARECIDA RIBAS MACHADO
Reg. no CRC - PR sob o No. PR056622/O-1
CPF: 019.376.719-84





Empresa: ELENICE BELLE PRANDO BRINQ INF E RECREAT
CNPJ: 07.123.379/0001-76

Folha:
Número Livro:

BALANÇO PATRIMONIAL



Descrição	Saldo Atual
ATIVO	
ATIVO CIRCULANTE	1.170.443,53
DISPONIBILIDADE	1.137.443,53
CAIXAS	259.500,08
CAIXA GERAL	259.500,08
VALORES A RECEBER	344.523,86
DUPLICATAS A RECEBER	344.523,86
CLIENTES	344.523,86
ESTOQUES	533.419,59
ESTOQUE DE MATERIAIS	533.419,59
MERCADORIAS PARA REVENDA	533.419,59
PERMANENTE	33.000,00
IMOBILIZADO	33.000,00
VALORES ORIGINAIS CORRIGIDOS	33.000,00
AUTOMÓVEIS	33.000,00
PASSIVO	1.170.443,53
PASSIVO CIRCULANTE	156.208,48
OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	156.208,48
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	14.147,15
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	14.147,15
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	3.670,58
INSS A RECOLHER	867,33
FGTS A RECOLHER	2.803,25
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	6.728,76
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	6.728,76
FORNECEDORES	128.163,38
FORNECEDORES	128.163,38
CONTAS A PAGAR	3.498,61
PRO-LABORE A PAGAR	3.498,61
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.014.235,05
CAPITAL REALIZADO	50.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	50.000,00
CAPITAL SOCIAL	50.000,00
RESERVAS	964.235,05
LUCROS E/OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	964.235,05
LUCROS ACUMULADOS	157.877,56
RESULTADO DO EXERCÍCIO	806.357,49

ELENICE BELLE PRANDO
EMPRESARIA
019.928.028-04

DANIELE APARECIDA RIBAS MACHADO
Reg. no CRC - PR sob o No. PR056622/O-1
CPF: 019.376.719-84

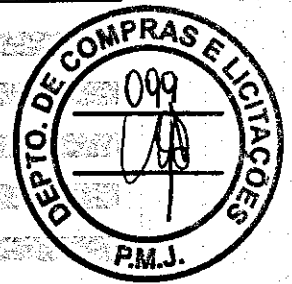
[Handwritten signature]

Empresa: ELENICE BELLE PRANDO BRINQ INF E RECREAT
CNPJ: 07.123.379/0001-76

Folha: 0055
Número Livro: 0009

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2015

Descrição	Saldo	Total
Receita Operacional Bruta		
VENDAS DE MERCADORIAS	321.853,28	
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	617.328,08	939.181,36
Receita Operacional Líquida		939.181,36
(-) Deduções da Receita		
SIMPLES NACIONAL	(77.576,34)	(77.576,34)
Lucro Bruto		861.605,02
Despesas com Vendas		
ENERGIA ELÉTRICA	(9.320,78)	
COMUNICAÇÃO	(4.986,82)	
MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	(7.185,00)	
ALIMENTAÇÃO	(25.239,00)	
SANEAMENTO E ABASTECIMENTO	(9.600,00)	
COMBUSTÍVEL	(39.120,00)	
TRANSPORTES	(23.360,00)	
ALUGUEL	(156.000,00)	
MATERIAL DE CONSUMO	(58.320,00)	(333.131,60)
Despesas Administrativas		
13º SALÁRIO	(20.744,90)	
PRO-LABORE	(48.000,00)	
SALÁRIOS E ORDENADOS	(317.335,12)	
I.N.S.S.	(30.794,16)	
FGTS	(35.156,00)	(452.030,18)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		76.443,24



ELENICE BELLE PRANDO
TITULAR
CPF: 019.928.029/04

DANIELE APARECIDA RIBAS MACHADO
Reg. no CRC - PR sob o No. PR056622/O-1
CPF: 019.376.719-84

Daniel R

TERMO DE ENCERRAMENTO

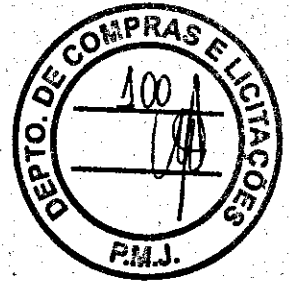
Livro Diário

Número: 9

Folha: 56

Contém este livro 56 folhas numeradas do No. 1 ao 56 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita.

Nome da Empresa: ELENICE BELLE PRANDO BRINQUEDOS INFLAVEIS E RECREATIVOS



Ramo: Outras atividades relacionadas ao lazer

Endereço: RODOVIA PR 092 CTBA RIO BRANCO, 1700

Complemento

Bairro: ABRANCHES

Município: CURITIBA

Estado: PR

Inscrição no CNPJ: 07.123.379/0001-76

Inscrição Estadual.....: 9032478430

Registro na junta.....: 41105762281 Data registro: 08/12/2004

Inscrição Municipal.....: 03.03.484.029-9

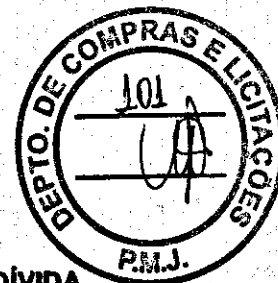
CURITIBA, 14/03/2016

ELENICE BELLE PRANDO
TITULAR
CPF: 019.928.029-04

DANIELE APARECIDA RIBAS MACHADO
Reg. no CRC - PR sob o No. PR056622/O-1
CPF: 019.376.719-84



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ELENICE BELLE PRANDO - BRINQUEDOS INFLAVEIS E RECREATIVOS - EPP
CNPJ: 07.123.379/0001-76

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 16:27:37 do dia 14/11/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/05/2017.

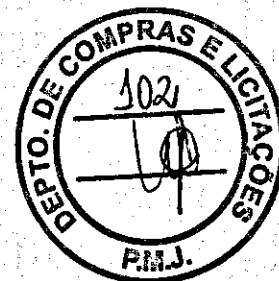
Código de controle da certidão: EC7E.7BDD.F880.140C

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Procurador



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016018914-93

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 07.123.379/0001-76
Nome: **ELENICE BELLE PRANDO - BRINQUEDOS INFLAVEIS E RECREATIVOS**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/07/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: ELENICE BELLE PRANDO BRINQUEDOS INFLAVEIS E RECREATIVOS

CNPJ: 07.123.379/0001-76

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 484029-9

ENDEREÇO: ROD. CURITIBA RIO BRANCO PR-092, 1700 - ABRANCHES, CURITIBA, PR

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRENCIA E/OU LICITAÇÃO

É expedida esta CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS, em nome do sujeito passivo inscrito ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 06079/2017

EMITIDA EM: 09/03/2017

VÁLIDA ATÉ: 06/07/2017

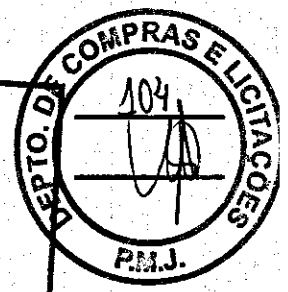
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: 1CDA.B869.6EC4.46B8-9.BBF0.7CF3.F5F5.E49A-0

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.

IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07123379/0001-76
Razão Social: ELENICE BELLE PRANDO BRINQ INFL E RECR
Endereço: ROD DOS PR-092 - CURITIBA-RIO BRANCO DO SUL 1700 / TABOAO / CURITIBA / PR / 82130-570

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/04/2017 a 30/04/2017

Certificação Número: 2017040102251163560728

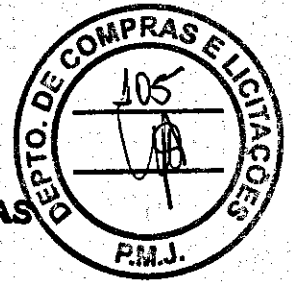
Informação obtida em 18/04/2017, às 09:33:46.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Handwritten signature



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELENICE BELLE PRANDO - BRINQUEDOS INFLAVEIS E RECREATIVOS -
EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.123.379/0001-76
Certidão nº: 127556834/2017
Expedição: 18/04/2017, às 09:36:22
Validade: 14/10/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data
de sua expedição.

Certifica-se que **ELENICE BELLE PRANDO - BRINQUEDOS INFLAVEIS E RECREATIVOS - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.123.379/0001-76, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.




ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

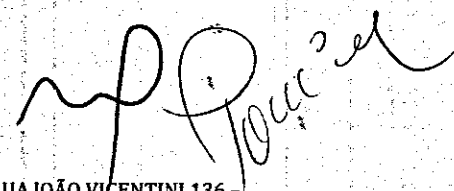

Atestamo para os devidos fins, que a empresa ELENICE BELLE PRANDO – BRINQUEDOS INFLAVEIS E RECREATIVOS – ME, inscrita sob o CNPJ 07.123.379/0001-76, atende a EUROSPORT IND. E COM. DE BRINQUEDOS LTDA, fornecendo equipamentos recreativos e peças para manutenção de brinquedos os quais são utilizados em eventos de médio e grande porte.

Além do fornecimento de materiais atende com a locações de brinquedos infláveis e brinquedos recreativos diversos, fornecendo monitoria para operacionalização dos brinquedos. Sempre atendeu os prazos de entrega para montagem e desmontagem e execução da ação prestando o serviço de forma técnica e operacional satisfatória

Por ser verdade firmamos o presente

Curitiba dia 17 de abril de 2017


MARCIO RAMOS
Dep Compras Europlay

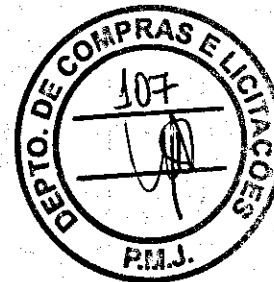
Edital de Pregão Presencial N° 45
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA N° 35 - 2017

Reuniram-se no dia 19/04/2017, as 09:30:00, na PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Decreto 34/2017 com o objetivo de ELIO ZUB JUNIOR tratando do Edital de Pregão Presencial N° 45 destinado a Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de brinquedos infláveis e oficinas diversas para as festividades em comemoração ao Dia do Trabalhador, a ser realizada em 01/05/2017, evento promovido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte..

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

52724 ELENICE BELLE PRANDO BRINQUEDOS INFLAVEIS

CNPJ: 07.123.379/0001-76



ITEM 1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS, SENDO:

- 6 CAMAS ELÁSTICAS OCTAVADAS;
- 1 TOBOGÃ FÓRMULA 1;
- 1 HIGH JUMP 6m - 1 x 1;
- 1 PESCE ROSSO ANIMADO - 12 m;
- 1 MINI RODA GIGANTE - 7 m;
- 1 TOURO MECÂNICO - 5 x 5 m;
- 1 CINA DE BOLINHA INFLÁVEL - 2,5 x 2,5 m;
- 1 PULA PULA FAZENDINHA - 5 x 6 m;
- 1 FAZENDINHA INFLÁVEL - 9 x 7,5 m;
- 1 TOBOGÃ ONDA DE FOGO - 9 x 5 x 5 m;
- 1 CINE 6D SOBRE RODAS - 6 LUGARES;
- 1 TOBOGÃ INFLÁVEL FAZENDINHA - 8 x 4 m;
- 1 FUTEBOL NO BALÃO COBERTO - 6 x 8 m;
- 1 CHUTE AO GOL - 3 x 5 m;
- 1 BOLA INFLÁVEL PULA PULA - 4,5 m;
- 1 BATE E CAI - 5 m ;
- 1 PALHAÇO ESCULTOR;
- 18 MONITORES DE RECREAÇÃO DIRIGIDA;
- 1 COORDENADOR DE RECREAÇÃO DIRIGIDA.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
52724	ELENICE BELLE PRANDO BRINQUEDOS INFLAVEIS	Sim	26.000,0000

N° do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
	ELENICE BELLE PRANDO BRINQUEDOS INFLAVEIS	0,0000	26.000,0000	

O licitante ELENICE BELLE PRANDO BRINQUEDOS INFLAVEIS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor ELENICE BELLE PRANDO BRINQUEDOS INFLAVEIS pelo valor de R\$ 26.000,0000 (vinte e seis mil reais).

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 09:46 horas do dia 19 de Abril de 2017, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes

ELIO ZUB JUNIOR

Pregoeiro

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

EVERTON LUIS PADILHA

ELENICE BELLE PRANDO - BRINQ.

ROSANE SCATOLIN MACHADO

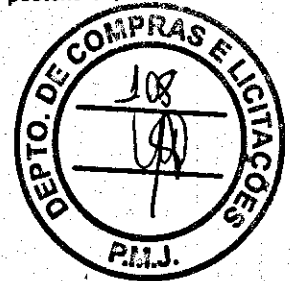
APOIO SMECE

RAFAEL GUSTAVO POMIM LOPES

APOIO SMECE - CULTURA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, JOSE SLOBODA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:



01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 77/2017
b) Licitação Nr.: 45/2017-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 19/04/2017
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de brinquedos infláveis e oficinas diversas para as festividades em comemoração ao Dia do Trabalhador, a ser realizada em 01/05/2017, evento promovido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Unid.	Qtidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
--	-------	---------	------------	----------------	---------------

(em Reais R\$)

ELENICE BELLE PRANDO BRINQUEDOS INFLÁVEIS (52724)

1 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS, SENDO:	Sv.	1,00	0,0000	26.000,00	26.000,00
--	-----	------	--------	-----------	-----------

- 6 CAMAS ELÁSTICAS OCTAVADAS;
- 1 TOBOGÁ FÓRMULA 1;
- 1 HIGH JUMP 6m - 1 x 1;
- 1 PESCE ROSSO ANIMADO - 12 m;
- 1 MINI RODA GIGANTE - 7 m;
- 1 TOURO MECÂNICO - 5 x 5 m;
- 1 PISCINA DE BOLINHA INFLÁVEL - 2,5 x 2,5 m;
- 1 PULA PULA FAZENDINHA - 5 x 6 m;
- 1 FAZENDINHA INFLÁVEL - 9 x 7,5 m;
- 1 TOBOGÁ ONDA DE FOGO - 9 x 5 x 5 m;
- 1 CINE 6D SOBRE RODAS - 6 LUGARES;
- 1 TOBOGÁ INFLÁVEL FAZENDINHA - 8 x 4 m;
- 1 FUTEBOL NO BALÃO COBERTO - 6 x 8 m;
- 1 CHUTE AO GOL - 3 x 5 m;
- 1 BOLA INFLÁVEL PULA PULA - 4,5 m;
- 1 BATE E CAI - 5 m;
- 1 PALHAÇO ESCULTOR;
- 18 MONITORES DE RECREAÇÃO DIRIGIDA;
- 1 COORDENADOR DE RECREAÇÃO DIRIGIDA.

Total do Fornecedor: 26.000,00

Total Geral: 26.000,00

JOSE SLOBODA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38
PRAÇA IZABEL BRANCO Nº 142
C.E.P.: 84200-000 - Jaguariaíva - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 45/2017 - PR

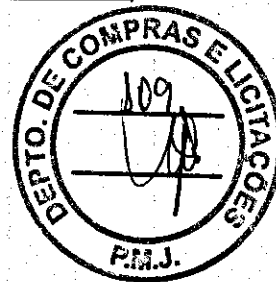
Processo Administrativo: 77/2017
Processo de Licitação: 77/2017
Data do Processo: 05/04/2017

Folha: 2/2

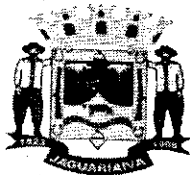
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.010.3.3.90.39.00.00.00.00 (78) Saldo: 1.305.384,30



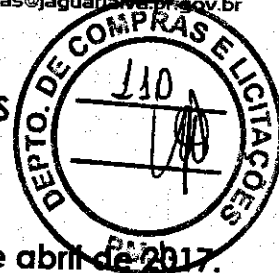
JOSE SLOBODA
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SOLICITAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS



Jaguariáiva/PR, 19 de abril de 2017.

Senhora Procuradora,

Solicito que seja elaborado o Contrato de Prestação de Serviços do PREGÃO PRESENCIAL nº 45/2017, conforme especificações:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS E OFICINAS DIVERSAS PARA AS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO TRABALHADOR, A SER REALIZADA EM 01/05/2017, EVENTO PROMOVIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

ELENICE BELLE PRANDO – BRINQUEDOS INFLÁVEIS E RECREATIVOS - ME	R\$ 26.000,00
TOTAL	R\$ 26.000,00

Respeitosamente,

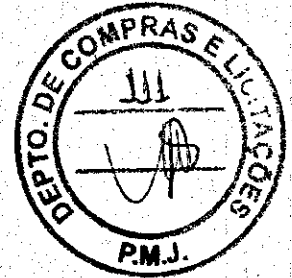

MAURÍCIO RODRIGUES DE ALMEIDA
Diretor do Departamento de Compras e Licitações

Exma. Senhora
Dra. **TANIA MARISTELA MUNHOZ**
MD. Procuradoria Jurídica do Município
Nesta.



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



24/04/17

DW753687262BR AGF SAO LOURENCO



Destinat:

JURIDICO PREFEITURA DE JAGUARIAIVA
A/C SILVANA
PRAÇA ISABEL BRANCO 142
CAIXA POSTAL 11
CIDADE ALTA JAGUARIAIVA PR



84200-000

AR
TRANSF 1

Lote: 24/04/17

Rem: BP EVENTOS/BELLE PRANDO E CIA LTDA
RODOVIA DOS MINERIOS 1700

ABRANCHES
CURITIBA PR PR 82130-570

Rodovia dos Minérios, 1700 - CEP 82130-570 - Curitiba -
Site: www.bp

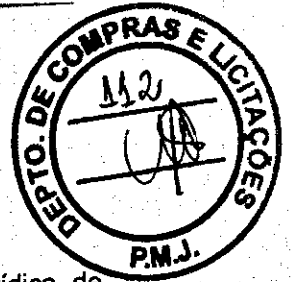


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 - CIDADE ALTA - Cx. Postal 11 - Fone (43)3535-9400
Jaguariaíva - PR - CEP 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38 - email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº045/2017
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 137



CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariaíva - PR, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, KM 217, cx postal 11, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, juntamente com a Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.

CONTRATADO:

ELENICE BELLE PRANDO - BRINQUEDOS INFLAVEIS E RECREATIVOS ME, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no C.N.P.J./MF nº 07.123.379/0001-76, com sede na Rodovia Curitiba Rio Branco, PR-092, 1700, Abranches, Curitiba - PR, neste ato representado por Elenice Belle Prando, brasileira, portador do RG nº4.874.114-2-PR e CPF nº019.928.029-04, residente e domiciliada na Rua Pedro Antoniacomi, 110, Vila Prado, Almirante Tamandaré - PR, que nomeia seu procurador Everton Luis Padilha, portador do RG nº9011269-4-SSP/PR e CPF nº 079.316.649-73, residente e domiciliado na Rua João Negrão, 1100, Curitiba - PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por objeto Contratação da empresa para realizar locação de brinquedos infláveis e oficinas diversas para as festividades em comemoração ao Dia do Trabalhador, a ser realizada em 01/05/2017, evento promovido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes em conformidade com os itens constantes do Pregão Presencial 45/2017 que a Contratada se declara em condições de executar em estrita observância com o indicado nas especificações e na documentação levada a efeito pelo procedimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da Contratada: vinculados ao Processo do Pregão Presencial nº 45/2017, com suas especificações, cotações, proposta e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

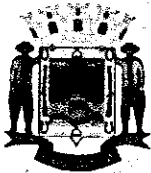
CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global Contratual para a realizar a locação do objeto deste contrato é de R\$ 26.000,00(vinte e seis mil reais).

§1º - No preço ofertado na proposta da Contratada já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§2º - O pagamento será efetuado após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota/Fiscal/Fatura e devidamente atestada a quantidade fornecida no período.

§3º - O pagamento será efetuado num prazo de 10 dias em conformidade com os objetos solicitados, que será pago em moeda brasileira corrente após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) devidamente protocolado, desde que atendidas às condições para a liberação.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – e-mail: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



a) O faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2(duas) vias, na sede da contratante.

b) O faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasuras e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE;

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento, número deste contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente;

b.4) comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância contida na Cláusula Terceira correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária: da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A prestação será efetuada com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada ordem de fornecimento emitida pela Prefeitura Municipal de Jaguariáiva/PR, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a partir da ordem de serviço e recebimento do arquivo digital.

CLÁUSULA SEXTA – DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

O Contratado não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA

Fica o Contratado obrigado a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições ou correções.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto conforme prazo estabelecido pela Secretaria, após solicitação verbal ou escrita, por parte da contratada sem justificativa aceita; d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§1º. A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

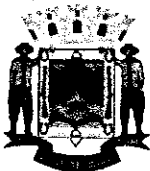
§2º. A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas na Lei Federal nº.8666/93.

§3º. A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº. 8666/93

§4º. Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei nº. 8666/93, não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 78.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

obrigações assumidas pelo Contrato, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato será de 30 dias, a ser executado o objeto contratual no dia 01 de maio de 2.017, em virtude do Dia do Trabalhador a partir da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) Ressarcir a Administração do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção da prestação contratadas, exceto quando isso ocorrer por exigência da Contratante ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias de dia chuvoso apresentado no dia do evento.

b) Na ocorrência do dia chuvoso, a Contratada obriga-se a executar o mesmo evento em dia a ser programado futuramente pela Contratante através da Secretaria competente, sem qualquer acréscimo de custos no contrato deste objeto em razões decorrentes da suspensão.

c) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art.75 da Lei 8666/93 bem como oferecer garantia do objeto deste contrato.

d) Efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº.8.666/93.

e) Manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste, bem como as determinações da Lei Federal nº .8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Semanário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei Federal nº.8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das Cláusulas contidas no contrato sujeitará o Contratado às sanções previstas na Lei Federal nº.8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

§1º- A inexecução parcial ou total do Contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de inidoneidade da infração para licitar e contratar com o Município de Jaguariáiva/PR e multa, de acordo com a gravidade da infração, nos termos do artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93.

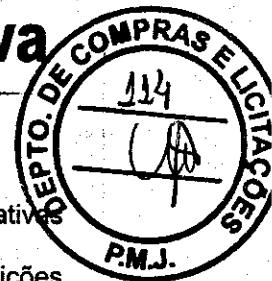
§2º - A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração, nos seguintes limites máximos:

I- Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada;

II- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global da proposta atualizada, por dia de atraso na entrega que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto;

III- Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade;

§3º - O valor das multas será, obrigatoriamente, deduzido do pagamento do objeto entregue com atraso, ou de outros créditos, relativo ao mesmo Contrato, eventualmente existentes.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 - CIDADE ALTA - Cx. Postal 11 - Fone (43)3535-9400
Jaguariáiva - PR - CEP 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-36 - e-mail: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



§4º - As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o CONTRATADO da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara o Contratado ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

As partes constantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariáiva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariáiva/PR, 19 de Abril de 2017.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA
JOSÉ SLOBODA
CONTRATANTE

07.123.379/0001-76
ELENICE BELLE PRADO
INFLAVESB RIVERSONY DAIS RECREATIVOS
CONTRATADO

RODOVIA DOS MINÉRIOS Nº 1700
FURNICHES - CEP: 82130-570

CURITIBA - PR

Alcione Ramos
Secretária Municipal de Educação, Cultura
e Esportes

Testemunhas

Tania Maristela Munhoz
Procuradora Geral do Município

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38 Fone: 3535-1233
PRAÇA IZABEL BRANCO Nº 142
C.E.P.: 84200-000 - Jaguariaíva - PR



AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 728/2017

Processo Administrativo: 77/2017
Processo Nr.: 77/2017
Data do Processo: 05/04/2017
Data da Homologação: 19/04/2017
Sequência da Adjudicação: 1
Data da Adjudicação: 25/04/2017

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 45/2017 - PR

Empenho Ordinário nr.: Subempenho nr.: Dcto Fiscal nr.:

Folha: 1/2

Fornecedor: **ELENICE BELLE PRANDO BRINQUEDOS INFLAVEIS**
Endereço: ROD. DOS MINÉRIOS, 1700
Cidade: Curitiba - PR - CEP: 82130-570
CNPJ: 07.123.379/0001-76 Inscrição Estadual:

Código: 52724

Telefone: 32553464
Banco: 104 - CEF 1565
Agência: 1565-0 - 1565
Conta Corrente: 109-0

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 06 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
Unidade: 01 - DEPARTAMENTO DE ADMNISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
Centro de Custo:
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Admi
Dotações Utilizadas: 2.010.3.3.90.39.00.00.00 (78) - Manutenção dos Serviços Administrativos da SMARH Saldo: 1.305.384,30

Compl. Elemento: 3.3.90.39.99.99.00.00 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA
Condições de Pagto: 10 dias após atestada a Nota Fiscal
Prazo Entrega/Exec.: 10
Local de Entrega: Prefeitura Municipal - -
Objeto da Compra: Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de brinquedos infláveis e oficinas diversas para as festividades em comemoração ao Dia do Trabalhador, a ser realizada em 01/05/2017, evento promovido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Observações: A Autorização de Fornecimento foi feita de forma completa (no valor total).

Jaguariaíva, 25 de Abril de 2017

Cintia Ap. F. dos Santos - Diretora do Compras

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38 Fone: 3535-1233
PRAÇA IZABEL BRANCO Nº 142
C.E.P.: 84200-000 - Jaguariaíva - PR

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 728/2017

Processo Administrativo: 77/2017
Processo Nr.: 77/2017
Data do Processo: 05/04/2017
Data da Homologação: 19/04/2017
Sequência da Adjudicação: 1
Data da Adjudicação: 25/04/2017

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 45/2017 - PR

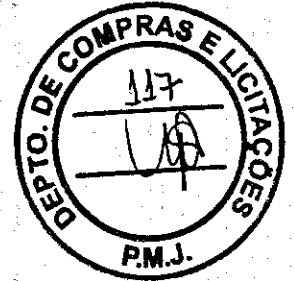
Folha: 2/2

Empenho Ordinário nr.: Subempenho nr.: Dcto Fiscal nr.:

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
------	------------	------	---------------	-------	----------------	-------------

1	1,000	Sv.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS, SENDO:		26.000,00	26.000,00
---	-------	-----	--	--	-----------	-----------

6 CAMAS ELÁSTICAS OCTAVADAS;
1 TOBOGÃ FÓRMULA 1;
1 HIGH JUMP 6m - 1 x 1;
1 PESCE ROSSO ANIMADO - 12 m;
1 MINI RODA GIGANTE - 7 m;
1 TOURO MECÂNICO - 5 x 5 m;
1 PISCINA DE BOLINHA INFLÁVEL - 2,5 x 2,5 m;
1 PULA PULA FAZENDINHA - 5 x 6 m;
1 FAZENDINHA INFLÁVEL - 9 x 7,5 m;
1 TOBOGÃ ONDA DE FOGO - 9 x 5 x 5 m;
1 CINE 6D SOBRE RODAS - 6 LUGARES;
1 TOBOGÃ INFLÁVEL FAZENDINHA - 8 x 4 m;
1 FUTEBOL NO BALÃO COBERTO - 6 x 8 m;
1 CHUTE AO GOL - 3 x 5 m;
1 BOLA INFLÁVEL PULA PULA - 4,5 m;
1 BATE E CAI - 5 m;
1 PALHAÇO ESCULTOR;
18 MONITORES DE RECREAÇÃO DIRIGIDA;
1 COORDENADOR DE RECREAÇÃO DIRIGIDA. (02-56-0025)



(Valores expressos em Reais R\$)			Total Geral:	26.000,00
			Desconto:	0,00
			Total Líquido:	26.000,00

Jaguariaíva, 25 de Abril de 2017

Cintia Ap. F. dos Santos - Diretora do Compras



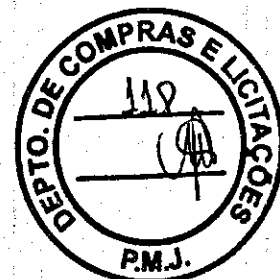
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - GNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROTOCOLO Nº 3119/2017
PREGÃO PRESENCIAL 45/2017

À Secretária Municipal de Planejamento,



Senhora Secretária,

Solicito **EMPENHO** conforme **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO e BLOQUEIO Nº 548/2017** em anexo, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL 45/2017**, cujo objeto é (Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de brinquedos infláveis e oficinas diversas para as festividades em comemoração ao Dia do Trabalhador, a ser realizada em 01/05/2017, evento promovido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Jaguariaíva – PR, 26 de abril de 2017.

Atenciosamente,


ÉLIO ZUB JUNIOR
Departamento de Compras e Licitação

SRA.
NARA GISELLE BUENO
M.D SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
Fones 9452/9453/9454/9455/9457/9458

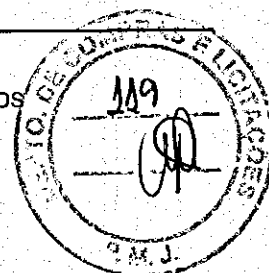
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Nota de Empenho

Data: 25/04/2017
Nº do empenho : 3009/17
Ordinário
Processo : AF-728/2017

C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38
Município: Jaguariaíva

Órgão: 06 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
Unidade: 06.01 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
Funcional: 04.122.0003 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Projeto/Atividade: 2.010 - Manutenção dos Serviços Administrativos da SMARH
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Cód. Detalham.: 0 - Título a Classificar
Código reduzido: 000078



Dotação Inicial: 2.000.000,00
Suplementações: 0,00
Anulações: 0,00
Total (A) : 2.000.000,00

Empenhos anteriores : 683.003,39
Valor do empenho : 26.000,00
Valor Anulado: 0,00
Total (B) : 709.003,39
Saldo (A - B) : 1.290.996,61

Criador: 52724 ELENICE BELLE PRANDO BRINQUEDOS INFLAVEIS

Endereço: ROD. DOS MINÉRIOS, 1700

Cidade: Curitiba

UF: PR

C.N.P.J.: 07.123.379/0001-76

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Banco: 104 - CEF 1565

Agência: 1565-0

Fone: 32553464

Conta Corrente: 109-0

Fax:

Especificação: 1

Protocolo nº.3119/2017. Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de brinquedos infláveis e oficinas diversas para as festividades em comemoração ao Dia do Trabalhador, a ser realizada em 01/05/2017, evento promovido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte. (Licitação Nº : 45/2017-PR)

Fonte de recursos : Ordinário

Total geral : 26.000,00

Fica empenhada a importância de 26.000,00 (vinte e seis mil reais)

Fundamento legal :

Modal. licitação : Pregão Presencial

Número : 45/2017

Data :

Data : 19/04/2017

Contrato : 137/2017

Data : 19/04/2017

Encarregado do serviço Credor

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

MIRIAM NACLI
Responsável de Empenho

Liquidação

Declaro que o material/serviço foi fornecido/prestado

Responsável